

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 38

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 8 de março de 2013

Pernambuco deve ganhar 21 novos promotores de justiça

Doze municípios, entre eles, Lagoa Grande e Caruaru, serão beneficiados

Municípios pernambucanos podem ganhar novos promotores de Justiça de primeira, segunda e terceira entrâncias. A matéria de autoria do procurador-geral de Justiça do Estado, prevendo a criação de 21 cargos de promotores, foi aprovada, ontem, pela Comissão de Finanças da Casa Joaquim Nabuco. O Projeto de Lei nº 1.242/13 teve como relator o deputado Sebastião Rufino (PSB).



RINALDO MARQUES

FINANÇAS - Colegiado presidido pelo deputado Clodoaldo Magalhães (3º à dir.) aprovou proposta na manhã de ontem

“Muitas localidades não têm promotor e, na maioria dos casos, os profissionais precisam acumular comar-

cas”, registrou o socialista. O texto sugere a criação de dois cargos de promotor de justiça de primeira en-

trância, 15 de segunda entrância e quatro de terceira entrância. Doze municípios serão beneficiados,

entre eles, Tamandaré, Lagoa Grande, Goiana, Caruaru, Ipojuca e Paulista.

Durante a reunião, o grupo distribuiu oito projetos e aprovou outros três, a exemplo do que institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios.

Entre as proposições distribuídas, a de autoria do deputado Rodrigo Novaes (PSD) determinando punições para os estabelecimentos que comercializarem produtos fabricados por meio de trabalho escravo.

Alepe

Ciclistas participam da inauguração do bicicletário

As dependências da Assembleia Legislativa de Pernambuco contam agora com um estacionamento para bicicletas. Localizado na entrada do Anexo I da Casa Joaquim Nabuco (Rua da União), o bicicletário foi inaugurado na tarde de ontem, pelo 1º secretário, deputado João Fernando Coutinho (PSB). Cerca de 50 ciclistas presenciaram o ato, que é resultado de reivindicação feita ao Legislativo Estadual.

João Fernando Coutinho lembrou que a Alepe contava com um estacionamento semelhante, localizado no canteiro de obras da nova sede. “É justo e legítimo adequar a estrutura da Alepe à essa forma de transporte que tanto contribui para a mobilidade urbana. Estamos atendendo à legislação estadual sobre o



RINALDO MARQUES

CAPACIDADE - Espaço assegurado para sete bicicletas

tema, que obriga órgãos públicos e empresas privadas com mais de cem funcionários a manter um bicicletário”, informou. O parlamentar é adepto do ciclismo como prática esportiva e participa do Grupo Rota da Natureza,

que se concentra no bairro de Boa Viagem e realiza passeios pela Capital pernambucana, semanalmente.

O ciclista Franzé Matos, um dos representantes do cicloativismo no Recife, presenciou o ato. Na semana

passada, ele não pôde estacionar a bicicleta nas dependências da Assembleia para assistir a uma audiência pública e protestou contra o fato nas mídias sociais. Franzé procurou o líder da Oposição da Casa, deputado Daniel Coelho (PSDB), para reivindicar um bicicletário. O parlamentar registrou o fato em Plenário, e, no mesmo dia, encaminhou a solicitação ao 1º secretário da Assembleia.

PLENÁRIO - Ontem pela manhã, durante o Pequeno Expediente, Daniel Coelho agradeceu à 1ª Secretaria pela instalação do bicicletário, que tem capacidade para sete unidades. “O Parlamento está de parabéns pela agilidade com que tratou a questão. A iniciativa também demonstra compromisso com a mobilidade urbana”, frisou.

Petróleo

Royalties contemplarão todos os Estados

A derrubada do veto da presidente da República, Dilma Rousseff, ao projeto de lei que trata da nova distribuição dos royalties do petróleo foi comemorada, ontem, pelo deputado Sílvio Costa Filho (PTB).

O parlamentar elogiou a bancada federal pernambucana por se posicionar contra o veto presidencial. “Foi uma vitória dos Estados não produtores de petróleo”, registrou. A votação aconteceu na madrugada de ontem. Fica, então, determinado que os royalties serão distribuídos para todos os Estados da Federação.

O petebista também solicitou à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Assembleia Legislativa que convide o secretário estadual da Fazenda, Paulo Câmara, para explicar quais as perspectivas de arrecadação para os próximos cinco anos.

Costa Filho lembrou que tramita, na Alepe, projeto de lei, de autoria do Governo do Estado, que direciona os recursos oriundos dos royalties à educação, ciência e tecnologia. “A Casa Joaquim Nabuco saiu na frente e aprovou a iniciativa na Comissão de Justiça. Em breve, a proposta será votada em Plenário”, completou.

JARBAS ARAÚJO



DEBATE - Sílvio Filho

Operadora TIM deixa de prestar serviço a Bom Jardim

Moradores reclamam da falta de sinal há 12 dias

Há 12 dias, o município de Bom Jardim, localizado no Agreste do Estado, está sem cobertura telefônica da operadora TIM. O fato tem prejudicado o comércio, as empresas e a população. Ontem pela manhã, o deputado Sebastião Rufino (PSB) solicitou ao gerente de Operações de Implementação da empresa, Gean Marte, e à diretoria da TIM agi-

lidade nos reparos da antena.

“É inacreditável que uma empresa desse porte deixe a situação chegar a esse ponto. Vale ressaltar que, apesar da má qualidade do serviço, as contas chegam sem atraso”, lamentou.

O parlamentar lembrou que muitos não têm acesso a telefone fixo, principalmente os moradores da zona rural.



JARBAS ARAÚJO
DENUNCIA - Rufino

ESTIAGEM - O socialista também fez apelo ao governador Eduardo Campos (PSB) e ao secretário de Agricultura, Ranilson Ramos, para incluir Bom Jardim nas cidades que serão contempladas com poços artesianos. “Há regiões da cidade que estão sofrendo muito. As principais são Cruzinha, Umarí, Taboatá e as que fazem divisa com Surubim”, relacionou.

Educação

Recife passa a contar com Casa do Estudante Feminina

As estudantes que vierem ao Recife e não tiverem local para se instalar poderão contar com a Casa do Estudante Feminina. A informação foi divulgada ontem, durante o Pequeno Expediente, pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD). “A construção da unidade tem uma importância enorme para os sertanejos que sonham em fazer um curso superior na Capital”, registrou.

Segundo o parlamentar, já havia recursos para a implantação do local, porém era necessário obter a posse do imóvel, que pertencia à União e estava cedido à Prefeitura do Recife. “Na última quarta-feira, a secretária da Mulher, Cristina Buarque, informou que o local havia sido disponibilizado”, detalhou, parabenizando, em seguida, o empenho de Cristina Buarque.

Atualmente, a Casa do Estudante permite que mulheres utilizem o refeitório e as instalações. Os dormitórios, entretanto, são exclu-



JARBAS ARAÚJO
ANÚNCIO - Novaes

sivos para os homens. “As vésperas do Dia da Mulher, essa é uma notícia que merece ser registrada”, celebrou.

Novaes parabenizou e agradeceu ao ex-prefeito João da Costa por iniciar o processo de liberação do imóvel, ao atual prefeito Geraldo Júlio (PSB) por dar continuidade ao trabalho e aos represen-

tantes da União. O assunto havia sido discutido na Casa Joaquim Nabuco, em audiência pública realizada pela Comissão da Mulher.

Parlamentar agradeceu empenho de gestores

Cidadania

Combate à violência contra mulheres recebe apoio

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, os deputados Zé Maurício (PP) e Osseio Silva (PRB) realizaram, ontem, pronunciamentos na tribuna da Assembleia Legislativa de Pernambuco. Os parlamentares alertaram, enalteceram e sugeriram iniciativas de combate à violência contra o segmento.

Zé Maurício apresentou proposta que prevê a criação de um Sistema Integrado Estadual de Registro de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Socorro Mulher-PE. A iniciativa visa à implantação de um disque-denúncia para acolher depoimentos. “Se o projeto de lei for aprovado, prestare-



FOTOS: JARBAS ARAÚJO
DISCURSOS - Na tribuna, Osseio Silva e Zé Maurício

mos uma homenagem mais valiosa que mil discursos ou mil buquês de rosas”, argumentou o progressista, que também prestou homenagem a secretária estadual da Mulher, Cristina Buarque.



Osseio Silva registrou a importância feminina na sociedade e apresentou estatísticas oficiais que colocam o Brasil na sétima posição mundial em casos de homicídios. Segundo o parlamentar, 70% das víti-

mas são assassinadas por companheiros e ex-companheiros. Por outro lado, ele destacou que o número de homicídios cometidos contra o segmento, em Pernambuco, vem caindo.

“Entre 2011 e 2012, o Departamento de Polícia da Mulher contabilizou uma redução de 273 casos para 207”, contabilizou. O republicano também parabenizou o Ministério Público pela agenda montada em comemoração a 8 de março e o Projeto Raabe, uma iniciativa da Igreja Universal do Reino de Deus em parceria com o Ministério Público, cujo objetivo é prestar assistência às mulheres vítimas de violência doméstica.

Macaparana



JARBAS ARAÚJO
CRÍTICA - Cavalcanti

Jovem vítima de erro médico corre risco de ficar inválido

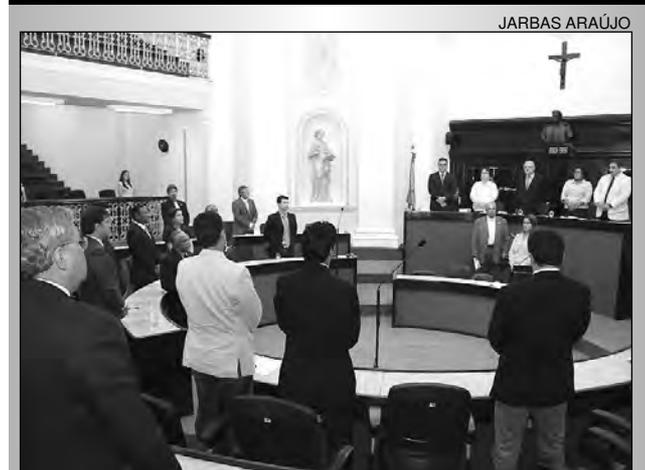
O deputado Mavieal Cavalcanti (DEM) relatou, ontem, na tribuna da Casa, o problema que Erick Fernandes dos Santos, morador de Macaparana, enfrenta. Em março de 2012, o jovem sofreu um acidente de moto e foi operado no Hospital Getú-

lio Vargas, no Recife. Entretanto, a cirurgia não foi bem sucedida e ele ficou impossibilitado de estudar e de trabalhar.

“Desde abril do ano passado, ele vai constantemente ao hospital para que a cirurgia seja refeita, pois houve erro médico. Até

agora, entretanto, não conseguiu ser atendido. Precisamos ajudá-lo para que não fique inválido. Se não houver retorno do hospital em breve, a solução é irmos à justiça”, frisou Cavalcanti, pedindo providências ao secretário de Saúde.

Minuto de silêncio



O presidente da Casa Joaquim Nabuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT) solicitou, ontem, um minuto de silêncio em homenagem ao ex-deputado Harlan Gadelha (PMDB). O peemedebista morreu, na última terça-feira (5), aos 90 anos. Integrante do antigo MDB, partido de oposição ao regime militar que, posteriormente, foi transformado em PMDB, o político teve o mandato cassado pelos militares. Depois da anistia, foi eleito prefeito de Goiana, na Mata Norte, seu último cargo público.

Ato

ATO Nº 87/13

O PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2013, do DEPUTADO GUILHERME UCHÔA,

RESOLVE: exonerar **CAROLINA BARBOSA PINTO DE FIGUEIREDO** do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo **RODRIGO JOSÉ BARBOSA PINTO DE FIGUEIREDO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1º de março de 2013.

DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
Primeiro-Vice-Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 105/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.26/2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
AGAMENON MATIAS DOS SANTOS NETO	Assessor Especial	PL - ASC
ALAN DIAS QUEIROZ BARBOSA	Assessor Especial	PL - ASC
LUCIANA CHARLES CASTRO	Assessor Especial	PL - ASC
REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Assessor Especial	PL - ASC
ADMILTON COSTA BARBOSA	Assistente Parlamentar	PL - APC
JOSÉ FERNANDES DA SILVA	Assistente Parlamentar	PL - APC
NAPOLÉS MACIEL DOS SANTOS	Assistente Parlamentar	PL - APC

Sala Torres Galvão, 7 de março de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 106/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.041/2013, do Deputado Guilherme Uchoa,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DIRALDO ALVES DE MELO	Secretário Parlamentar	PL - SPC
MANOEL VITAL DA SILVA NETO	Assistente Parlamentar	PL - APC

Sala Torres Galvão, 7 de março de 2013.

Deputado MARCANTONIO DOURADO
1º Vice - Presidente

ATO Nº. 107/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 22/2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Córrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos, nos termos do artigo 118, Inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os deputados da Comissão de Desenvolvimento Econômico: ADALTO SANTOS (PSB), ZÉ MAURÍCIO (PP), TONY GEL (DEM) E VINÍCIUS LABANCA (PSB), MEMBROS TITULARES, E OS DEPUTADOS BETINHO GOMES (PSDB), EVERALDO CABRAL (PSD), RICARDO COSTA (PTC), JÚLIO CAVALCANTI (PTB) E ISABEL CRISTINA (PT), MEMBROS SUPLENTE; OS DEPUTADOS DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDUARDO PORTO (PSDB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), RODRIGO NOVAES (PSD), E SEBASTIÃO RUFINO (PSB), MEMBROS TITULARES, OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS (PT), BETINHO GOMES (PSDB), BOTAFOGO FILHO (PDT), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), OSSÉSIO SILVA (PRB) E TONY GEL (DEM), membros suplentes; e também os deputados da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática: DIOGO MORAES (PSB), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), RODRIGO NOVAES (PSD) E ZÉ MAURÍCIO (PP), membros titulares, e os deputados DANIEL COELHO (PSDB), FRANCISMAR PONTES (PSD), PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), RILDO BRAZ (PRP) E TERESA LEITÃO (PT), membros suplentes, para participarem da audiência pública conjunta que irá discutir assuntos referentes à medida provisória nº 595/2012, que trata do marco regulatório dos portos brasileiros, analisando seus reflexos no âmbito do estado de Pernambuco, a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 11 de março de 2013, no auditório, localizado no 6º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.

Sala das Comissões, 06 de março de 2013.

Deputado Leonardo Dias
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Deputado Raimundo Pimentel
Presidente da Comissão de Administração Pública

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática

RESOLVE: exonerar **SANDRA ROBERTA FERREIRA** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **PATRICIA GOMES DE MOURA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 33% (trinta e três por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 7 de março de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 108/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 033/2013, do Deputado Eduardo Porto,

RESOLVE: exonerar **ZULEIDE LEDA DA COSTA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo ao dia 01 de março do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **EDMILSON MARQUES RIBEIRO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 7 de março de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 109/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 181/2013, do Deputado Pastor Cleiton Collins,

RESOLVE: exonerar **SALOMÃO ANTÔNIO ASSUNÇÃO DE MELO**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, retroagindo ao dia 01 de março do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **FÁBIO SANTOS CABRAL**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 12% (doze por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 7 de março de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 110/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 040/2013, do Deputado Henrique Queiroz,

RESOLVE: nomear **ANA CLAUDIA RODRIGUES SILVA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 39,50% (trinta e nove vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 7 de março de 2013

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 111/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.26/2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ARIEL CUBITS	Assessor Especial/PL-ASC	120%
HILTON MARANHÃO PINTO LAPA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	120%
JOSÉ LIMEIRA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	85%
RAIMUNDO NONATO BANDEIRA LEAL	Secretário Parlamentar/PL-SPC	8%
SUELI MERENCIO BARROSO	Assistente Parlamentar/PL-APC	38%
TARCIANE COSTA FEIJÓ	Assistente Parlamentar/PL-APC	38%

Sala Torres Galvão, 7 de março de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 112/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º041/2013, do Deputado Guilherme Uchoa,

RESOLVE: nomear **JEANE SOBREIRA DE SOUZA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 7 de março de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1º Vice - Presidente

ATO Nº. 113/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º29/2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato n.º 61/13, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 27 de fevereiro do corrente ano, no que se refere à servidora **MARIA DEL PILAR DIAS**.

Sala Torres Galvão, 7 de março de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 114/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º29/2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: nomear **NELSON VICTOR CAMPOS MALTA** para exercer o cargo em comissão Assessor Adjunto da Primeira Secretaria, Símbolo PL-AAC, atribuindo-lhe a gratificação de representação 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei n.º11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei n.º13.245/07.

Sala Torres Galvão, 7 de março de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Atas

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS.

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, MANOEL SANTOS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL E RODRIGO NOVAES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALÚSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E TONY GEL (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTAA REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINAA ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E SILVIO COSTA FILHO, OCORRIDO NO DIA DE HOJE. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI REGISTRA A GRAVIDADE DA SECA NOS MUNICÍPIOS DE ARCOVERDE E SERTÂNIA, CONSIDERADA A MAIOR SECA DOS ÚLTIMOS 50 ANOS. APELA ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOLUÇÕES IMEDIATAS, POIS A POPULAÇÃO NÃO PODE MAIS ESPERAR. SABE QUE A SOLUÇÃO DEFINITIVA SERIA A CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE. AGRADECE AO SENADOR ARMANDO MONTEIRO NETO E A EQUIPE DA COMPESA PELOS ESFORÇOS NO SENTIDO DE AMENIZAR O PROBLEMA. FINALIZA CONVIDANDO, COMO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER, PARA VISITA À ARENA PERNAMBUCO, PARA ACOMPANHAR AS OBRAS DA ARENA-PE, SEDE DA COPA DAS

CONFEDERAÇÕES E DA COPA DO MUNDO, EM SÃO LOURENÇO DA MATA. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES CONVIDA OS SENHORES DEPUTADOS PARA A CELEBRAÇÃO DA DATA MAGNA DE PERNAMBUCO, EM FRENTE AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, ÀS NOVE DA MANHÃ, SOLENIDADE QUE SERÁ PRESIDIDA PELO PRESIDENTE GUILHERME UCHOA. CONTINUA LAMENTANDO A SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM A SECA E CITA A CIDADE DE GRAVATÁ QUE RECEBERÁ TURISTAS NA SEMANA SANTA, SERÁ ABASTECIDA POR CARROS PIPAS. A DEPUTADA ISABEL CRISTINA RESSALTA A NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA E TAMBÉM A IGUALDADE DE CONDIÇÕES NO MERCADO DE TRABALHO, ACRESCENTANDO QUE É NECESSÁRIO ASSEGURAR, MESMO QUE POR MEIO DE LEIS, A PRESENÇA DA MULHER NAS INSTÂNCIAS DE PODER. O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE PARABENIZA O PREFEITO DO RECIFE, GERALDO JÚLIO, PELA ESCOLHA DE ANTÔNIO JOÃO DOURADO COMO NOVO PRESIDENTE DA EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB, QUE É ENGENHEIRO ELÉTRICO, SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO DA CHESF HÁ 39 ANOS QUE JÁ PRESIDIU O PORTO DE SUAPE, A ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE E FOI PREFEITO DE LAJEDO POR TRÊS MANDATOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS ANUNCIA A ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1261/2013, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (39). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, MANOEL SANTOS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES E TONY GEL, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (9). SENDO, POR CONSEGUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1261/2013, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1263/2013. DISTRIBUIDO ÀS COMISSÕES DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA O PROJETO DE LEI Nº 1294/2013, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA N 01, OS DEPUTADOS FRANCISMAR PONTES E TERESA LEITÃO, PRESIDENTES, RESPECTIVAMENTE, DAQUELAS COMISSÕES OFERECEM PARECERES FAVORÁVEIS A MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DAQUELE ÓRGÃO TÉCNICO, SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1294/2013, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA N 01. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 5694/2013 A 5706/2013 E O REQUERIMENTO Nº 1893/2013. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 5721/2013 A 5745/2013, E OS REQUERIMENTOS NºS 1897/2013 A 1901/2013 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, NONA E DÉCIMA QUARTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1319/2013 A 1321/2013, BEM COMO A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 05/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2013, ÀS 18:40 HORAS..

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2013, ÀS 18:40 HORAS..

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2013, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO

AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALLÚSIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E TONY GEL (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO REVERENDO SÉRGIO DOS SANTOS, MINISTRO DO EVANGELHO DA IGREJA QUADRANGULAR, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1155/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER; TOMÉ FRANÇA, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENADOR ARMANDO MONTEIRO; SILENO GUEDES, SECRETÁRIO DE GOVERNO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR GERALDO JÚLIO, PREFEITO DO RECIFE; PASTOR ADELSON ELIAS ARAÚJO, DA IGREJA QUADRANGULAR EM IGARASSU; PASTOR SEVERINO ALVES, IGREJA QUADRANGULAR UR-7, VÁRZEA; PASTOR EVERALDO HELENO, IGREJA QUADRANGULAR DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; CONVIDA O DEPUTADO SILVIO COSTA PARA CONDUZIR O HOMENAGEADO ATÉ A MESA DOS TRABALHOS, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE SEBASTIÃO RUFINO DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CONSIDERA RELEVANTE O TRABALHO DESEMPENHADO POR SÉRGIO SANTOS, DESDE QUE CHEGOU AO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO, AUTOR DA RESOLUÇÃO RESSALTOU QUE O PODER LEGISLATIVO RECONHECE AS AÇÕES SOCIAIS REALIZADAS PELA IGREJA COORDENADA PELO REVERENDO SÉRGIO SANTOS, QUE TEM GERADO MUITOS BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO DO ESTADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM A EXIBIÇÃO DE UM VÍDEO SOBRE A TRAJETÓRIA DE VIDA DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO A ENTREGAR O TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO REVERENDO SÉRGIO SANTOS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O SENHOR SILENO GUEDES PARA ENTREGAR O LIVRO “VISÕES DO LEGISLATIVO”, ENSAIO FOTOGRÁFICO EDITADO POR ESTA ASSEMBLEIA AO HOMENAGEADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DA SENHORA JOSY LIMA, INTERPRETANDO A CANÇÃO “CAMPEÃO VENCEDOR”, DE AUTORIA DA CANTORA GOSPEL JAMYLLI. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA EDJA SENHORINHO, SERVIDORA DO CERIMONIAL DESTA CASA PARA FAZER A ENTREGA DE UM RAMALHETE À SENHORA PASTORA MARIANA ANGÉLICA, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PASTOR SÉRGIO SANTOS AFIRMA ESTAR MUITO FELIZ, A PARTIR DE AGORA, DEIXA DE TER A CIDADANIA INFORMAL PARA SE TORNAR UM PERNAMBUCANO DE DIREITO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO E O DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE E A PRESENÇA DO SENHOR ANDRÉ FERREIRA, VEREADOR DO RECIFE, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, ÀS 10 HORAS.

Expediente

DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2013.

EXPEDIENTE

OFÍCIO GPG/ATMA Nº 005/2013 - DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 1323/2013, que Cria a Promotória de Justiça Especializada do Torcedor no Âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco.
 Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PROPOSTA Nº 01 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 1322.
 À 1ª Comissão.

PARECER Nº 3740 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável a Emenda Modificativa nº 01/2013 ao Projeto de Lei nº 1294/2013.
 A Imprimir.

PARECERES NºS 3741 E 3743 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável aos Projetos de Resolução nºs 1240/2013 e 1287/2013.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3742 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei nº 1253/2013.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3744 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 1263/2013.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3745 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 1294/2013 com sua respectiva Emenda.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3746 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Subemenda Modificativa nº 01/2012 ao Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei nº 957/2012.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3747 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01/2012, ao Projeto de Lei nº 1103/2012.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3748 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01/2013, ao Projeto de Lei nº 1156/2012.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3749 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1262/2013.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3750 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 001/2013 ao Projeto de Lei nº 1245/2013.
 A Imprimir.

PARECER Nº 3751 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1258/2013.
 A Imprimir.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO MANOEL SANTOS solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 05 de março de 2013, para participar do 11º Congresso da Contag em Brasília.
 À Publicação.

OFÍCIO Nº 092/2013 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO comunicando Voto de Pesar Coletivo à Família do ex- Ministro Fernando Lyra apresentado pelo Vereador José Feliciano de Barros Júnior.
 Inteirada.

OFÍCIO Nº 170/2013 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ comunicando Voto de Pesar à Família do ex- Ministro Fernando Lyra apresentado pelo Vereador Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins.
 Inteirada.

Ofício/MPPE

Ofício nº GPG/ATMA nº005/2013

Recife, 28 de fevereiro de 2013.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que cria a Promotória de Justiça Especializada do torcedor.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho em anexo, Projeto de Lei referente à criação de Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor.

Certo de contar com a presteza de Vossa Excelência, formo protestos de consideração e apreço.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Ao Exmo.
 Sr. Guilherme Uchôa
 Presidente da assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
 Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
 Rua da União, 439, Bairro da Boa Vista
 50.050-010

Projeto de Lei Complementar Nº 1323/2013

Ementa: Cria a Promotória de Justiça especializada do Torcedor no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no Ministério Público do Estado de Pernambuco, a Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor, a qual é integrada por 01 (um) cargo de Promotor de Justiça Especializado do Torcedor.

Art. 2º A Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor terá atribuições de natureza cível, criminal, defesa da cidadania, exclusivamente decorrentes de relações jurídicas reguladas pela Lei Federal nº 10.671, de 16 de maio de 2003, excluídos os feitos de natureza criminal de competência do Tribunal do Júri e aqueles atinentes à criança e ao adolescente.

Art. 3º A Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor, de 3º entrância, terá atuação regional, com atribuições em todas as cidades que compõem a Região Metropolitana do Recife.

Art. 4º Os efeitos financeiros desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei ora apresentando visa a criação de uma Promotória de Justiça Especializada do Torcedor, composta por 01 (um) cargo de Promotor de Justiça Especializado de Torcedor.

A criação da Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor, composta por um cargo de Promotor de Justiça Especializada do Torcedor tem como motivação promover a indispensável adequação às diretrizes da Lei Federal nº 12.299, de 27 de julho de 2010, a qual alterou o Estatuto do Torcedor – Lei Federal nº 10.671/2003.

Factualmente, evidencia-se no Brasil, e pontualmente em Pernambuco, a necessidade de imperiosa atuação Estatal nas relações humanas inseridas no âmbito das atividades desportivas.

A ampliação do sistema de justiça, neste ambiente, é determinante para prevenir ocorrências que afetam o bem estar social, e até para promover a amistosa e pacífica convivência entre os seres humanos.

A exigência de maior controle social pelo estado tem se apresentado em virtude da iminência da Copa das confederações e da Copa do Mundo, cujos fatos ensejaram a instituição, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, do "Fórum Nacional de Articulação das Ações do Ministério Público em relação aos Preparativos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014".

Ademais, atos de violência e vandalismo têm sido observados durante eventos desportivos pelo Brasil afora, e também no Estado de Pernambuco, circunstâncias que devem ser reprimidas de forma imperativa pelo sistema de justiça, a fim de promoção da proteção inarredável da vida e do patrimônio.

Encontra-se, por este prisma, todo o Poder constituído do Estado de Pernambuco imbuído de ações imediatas para a preservação da vida e da integridade física dos administrados, a partir de ações executadas dentro das diretrizes do Pacto pela Vida.

Desta forma, a criação da Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor apresenta-se como ação insculpida na magna ação estatal para prevenir e afastar a ocorrência de violência nos ambientes de eventos desportivos.

Por todo o exposto, demonstrada a premente necessidade de

criação da Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor, esta Procuradoria Geral de Justiça confia na sua aprovação.

Recife, em 7 de março de 2013.

Aginaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral da Justiça

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1324/2013

Ementa: Denomina Comandante Mairson Rodrigues Bezerra, o Aeroporto do Município de Araripina-PE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Denomina Comandante Mairson Rodrigues Bezerra, o Aeroporto do Município de Araripina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Mairson Rodrigues Bezerra, nasceu no dia 25 de Março de 1965, sendo o primeiro filho do casal Eunilson Bezerra e Marta Rodrigues Bezerra.

Estudou todo o ensino fundamental no Município de Araripina, em seguida mudou-se para o Recife, onde concluiu seu ensino médio, e ingressou na faculdade para estudar Economia, no qual interrompeu para se dedicar ao curso de aviação. Com o apoio da família, na qual possuía um hangar, passou a estagiar na Aero Brasil, onde conseguiu sua autorização temporária para pilotar, sendo assim, o primeiro piloto de avião nascido no Município de Araripina.

Após nove anos de pilotagem, no dia 07 de dezembro de 2002, no Aeroporto de Araripina, local onde o presente Projeto de Lei pretende denominar, o Comandante Mairson fez sua última aterrissagem, onde até os últimos minutos de sua vida, lutou para salvar sua tripulação e passageiros, não hesitando em entregar sua própria vida, no trágico acidente, decorrente de falha no trem de pouso do avião.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.

Raimundo Pimentel
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1325/2013

Ementa: Fica denominado "Rodovia Frei Caetano de Messina", a PE 218 que liga a BR 424 ao Estado de Alagoas, passando pelas cidades de Brejão, Terezinha e Bom Conselho.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Frei Caetano de Messina", a PE 218 que liga a BR 424 ao Estado de Alagoas, passando pelas cidades de Brejão, Terezinha e Bom Conselho.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A Itália tem forma de uma bota de cano alto pendurado na França, Suíça e Áustria, balançando entre três mares: Adriático, Jônico e Terreno. Dentro dessas linhas que formam este desenho nasceram famosas cidades como Veneza, Verona, Nápoles, Pádua, Milão e a pequena Assis tornada grande por ser berço do Seráfico São Francisco, pai de milhares de filhos menores que se espalharam pelo mundo inteiro como sementes benfazejas da árvore franciscana. (Melo, 2003),Castanea é uma das cidades que está nos arredores de Messina foi lá que nasceu em Santi, que mas tarde ao tornar-se seguidor de Francisco recebe o nome de Caetano e Messina em homenagem a sua cidade. Caetano tornou-se um grande missionário na Itália, veio para o Brasil e missionou em vários estados, Minas Gerais, Rio de

Janeiro, São Paulo, mas principalmente no Nordeste sua ação missionária era muito abrangente: construía cemitérios, reconstruía Igrejas, construía chafarizes para que o povo tivesse água potável ainda hoje, em Triunfo – PE, existe este marco deixado por ele. Construía hospitais, escolas, internatos para resguardar as meninas da prostituição por causa das guerras, e que para que elas fossem educadas, ele acreditava na educação como meio eficaz para transformar o mundo. Para tanto, ele fundou a Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora do Bom Conselho em PE, onde até hoje o colégio existe e através dele outros foram fundados em outros estados. Foi um missionário incansável e um grande proclamador e artífice da paz. Fez em suas andanças missionárias, muitos revoltosos voltarem a paz, reconciliou famílias, convidava o povo à partilha dos bens. Foi um grande pacificador nas guerras em Pernambuco e recebeu muitos títulos pelo bem que fez a Pátria. Podemos citar: O Anjo do Brasil ,Missionário Gigante, Missionário Incansável .

Com estas e outras expressões o povo manifesta o carinho, que assumindo a realidade sofrida de sua gente, respondeu aos anseios mais profundos do coração humano, faminto de paz, de justiça e de amor.

As pegadas na areia deixadas por Frei Caetano de Messina não se apagaram com as intempéries do tempo nem com as vicissitudes da vida .Por que ,além do dom de anunciar o Evangelho a todos os povos ,conforme a mandato de Senhor, foi-lhe concedido o carisma de perpetuar suas intenções evangélicas até o presente e o futuro através da fundação de uma família religiosa a Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora do Bom Conselho.

O Frei Caetano em suas missões conduziu o povo à compreensão da própria realidade ,os revoltosos à reconciliação e, finalmente , depondo as armas ,todos de mãos dadas, construirém um majestoso Colégio ,berço e embrião da Congregação, nascida sob os auspícios da Virgem Mãe do Bom Conselho, num recanto aprazível do interior de Pernambuco – Papacaça ,hoje cidade do Bom Conselho.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2013.

Eduardo Porto
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1326/2013

Ementa: Denomina Quadra Esportiva Vera Lúcia de Souza Cabral, o Equipamento Esportivo da Escola Estadual Pedro Tavares, no Município do Camutanga.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Quadra Esportiva Vera Lúcia de Souza Cabral, o equipamento de esportes e lazer, da Escola Estadual Pedro Tavares no Município de Camutanga.

Art. 2º A Secretaria Estadual de Educação instalará, preferencialmente mediante doação da família da homenageada, nas dependências da Quadra de Esportes, busto, monumento ou placa alusiva à saudosa e querida funcionária Vera Lúcia de Souza Cabral.

Parágrafo único. A sinalização referida neste artigo deverá ser confeccionada de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Natural de Camutanga e servidora pública da área educacional desde 1985, Vera Lúcia de Souza Cabral foi funcionária no Município de Camutanga. Mulher de fibra e zelosa, determinada, carismática, acolhedora e prestativa, sempre a postos quando assunto era ajudar. Nas campanhas políticas do município, se transformava em uma guerreira, tal o seu empenho ao levantar a bandeira do grupo político da qual fazia parte. E mesmo aqueles que eram oposição, possuem a mesma observação à sua memória: Era uma amiga única, que promovia toda e qualquer iniciativa em prol do desenvolvimento do Município de Camutanga, cidade em que iniciou suas atividades como Atendente na Unidade Mista Mirnervina Guedes Tavares de Melo, sendo depois transferida para o Colégio Municipal Monsenhor Júlio Maria, e em seguida na Escola Francisco Pereira, onde se aposentou, em 03 de março de 2006.

Partiu para Deus em 5 de fevereiro de 2013, deixando várias gerações órfãs de seu carisma, carinho amizade e respeito. Denominar a Quadra de Esportes da Escola Pedro Tavares em seu nome é um gesto simples, para deixar na história o nome de uma Cidadã de Bem do município de Camutanga. Solicito o valoroso apoio dos nobres Parlamentares na aprovação do projeto em tela.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.
Guilherme Uchôa Deputado
Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N.º 1327/2013

Ementa: Cria Sistema Integrado Estadual de Registro de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Estado de Pernambuco, que também será chamado de Socorro Mulher - PE e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Defesa Social criará o Sistema Integrado Estadual de Registro de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Estado de Pernambuco, Socorro Mulher - PE. para reunir e unificar dados e documentos referentes ao atendimento de todo e qualquer ato delituoso e de violência contra a mulher e seus familiares.

Art. 2º Todos os órgãos de registro e certificação ficam obrigados a enviar, mensalmente, para o Sistema Integrado Estadual de Registro de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Estado de Pernambuco, cópia de registros de ocorrências, notificações, certidões de exames de corpo de delito e documentos similares, quando tratarem de violência praticadas contra pessoa de sexo ou gênero feminino de acordo com o artigo 1º desta lei.

Art. 3º A Secretaria de Defesa Social também criará, através de seu serviço de atendimento telefônico, uma Central Telefônica de Atendimento à Mulher, de três dígitos que também será denominada de Disque Denúncia da Mulher.

Art. 4º A Secretaria de Defesa Social encaminhará, ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, relatórios mensais sobre a violência contra a mulher.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esse projeto de lei visa diminuir as subnotificações, criar um banco de dados e estatísticas sobre a violência contra a mulher, diminuir o tempo de tramitação dos processos cíveis e criminais, e integrar os órgãos de atendimento à mulher no Estado de Pernambuco.

Todas os órgãos públicos de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e seus familiares ficam obrigados a enviar, mensalmente, ao Socorro Mulher - PE, então criado, cópia de registros de ocorrências, notificações, certidões de exames de corpo de delito e documentos similares, quando tratarem de violências praticadas contra a pessoa do sexo feminino e seus familiares no Estado, cujas informações devem ser repassadas ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

O Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou a vara responsável também poderão acessar os dados e analisar as medidas de proteção requeridas na sede policial dentro do prazo determinado por lei. O poder público, as instituições da sociedade civil voltada para o trato dos interesses da mulher enquanto gênero e os cidadãos em geral poderão ter acesso às respectivas informações e propor ou efetuar as medidas cabíveis. Assim, a criação de tal Sistema, que receberá o nome de Socorro Mulher - PE, mostra-se de grande relevância para o desenvolvimento de políticas públicas de proteção e defesa da mulher.

De modo semelhante, A Secretária de Defesa Social criará um serviço de atendimento telefônico voltado especialmente para o atendimento às demandas das mulheres, o que facilitará a prevenção e repressão aos chamados crimes de gênero, pois, criará espaço para denúncias em nível estadual de atos delituosos e ameaças iminentes.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.
Zé Maurício Deputado
Às 1ª, 3ª, 11ª e 14ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N.º 3752/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar N.º 1242/2013

Origem: Ministério Público do Estado
Autoria: Procurador Geral de Justiça

Ementa: Cria cargos de promotor de justiça de primeira, de segunda e de terceira entrâncias, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco. No mérito ***pela Aprovação.***

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N.º 1242/2013, originado do Ministério Público do Estado.

O Projeto de Lei ora apresentado visa à criação de 02(dois) cargos de Promotor de Justiça de Primeira Entrância, de 15 (quinze) cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância e 04 (quatro) cargos de Promotor de Justiça de Terceira Entrância, para atendimento à crescente demanda das populações de áreas do Estado em que já foram instaladas Comarcas, pelo Poder Judiciário, como Tamandaré e Lagoa Grande, as que estão em acelerado ritmo de crescimento, como o pólo têxtil de Caruaru, o Complexo de Suape, inserido no Município de Ipojuca, e a instalação de novas indústrias na região de Goiana. Junto com essa expansão, busca-se o desenvolvimento social, como forma de garantir qualidade de vida à sociedade e sustentabilidade econômica.

Cabe destacar que o teor deste projeto é idêntico ao Projeto de Lei Ordinária N.º 946/2012, aprovado nesta casa em novembro de 2012 e transformado na Lei nº 14.840, de 22 de novembro de 2012, no entanto se fez necessária uma nova tramitação com vistas a criação via Lei Complementar, afim de atender a especificidades legais.

2. Parecer do Relator

Destaque-se que foi entregue o impacto financeiro da medida ora proposta que atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar N.º 1242/2013, oriundo do Ministério Público do Estado.

Sebastião Rufino Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela APROVAÇÃO o Projeto de Lei Complementar N.º 1242/2013, de autoria do Ministério Público do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de março de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Mavial Cavalcanti.

Parecer N.º 3753/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer Projeto de Lei Ordinária N.º 1.273/2013
Origem: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Autoria: Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

EMENTA: Dispõe sobre o valor do subsídio dos Membros do Ministério Público de Contas e dos Auditores Substitutos de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. ***Pela Aprovação***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei Nº 304/2003, para análise e parecer, originado do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, encaminhado através do Ofício nº 00005/2013TCE-PE/PRES/GLEG.

Trata-se de matéria que aumenta os subsídios dos membros do Ministério Público de Contas, criado pela Lei Estadual n. 10.651/91, alterado pela Lei Estadual n. 12.600/2004, capítulo III, seção I, subseção I, art. 113 e dos Auditores Substitutos de Conselheiro do Tribunal de Contas, cargo previsto no art. 119 da Lei Orgânica do TCE-PE. Dessa maneira, devem ser feitas as seguintes considerações:

1.1- Os gastos que advirão com a implementação do projeto de lei em tela enquadrar-se-iam na condição de ***despesa obrigatória de caráter continuado***. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, § 1º, da LRF.

1.2- Pelo que dispõe o § 1º do art. 17 da LRF, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser ***instruído com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio***. Conforme a declaração apresentada pelo TCE o impacto financeiro para o exercício em curso e os dois subsequentes são os seguintes:

Ano	Valor –R\$
2013	618.000,00
2014	650.000,00
2015	682.000,00

1.3- Deve-se estar atento ao cumprimento dos limites prudenciais previstos no artigo 22, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina “Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso”:

I- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;.....
De acordo com a documentação apresentada no relatório de gestão fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2012 (posição em 31/12/2012) **a despesa total com pessoal e encargos do Tribunal de Contas representa 1,19% da Receita Corrente Líquida do Estado, percentual que não excede o limite prudencial de 1,48% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.**

2. Parecer do Relator

Conforme declaração expressa pela Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no ofício que encaminha a matéria, “as questões abrangidas pelo incluso Projeto de Lei atendem às normas constitucionais em vigor e foram formuladas em consonância com as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000. Vão em anexo os dados do impacto financeiro exigidos pela legislação pertinente. Contudo, **não haverá necessidade de crédito suplementar para atender a despesa, dado que o orçamento do corrente ano já contempla os recursos necessários**”.

Levando em consideração os argumentos apresentados e considerando atendidas as normas financeiras e orçamentárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.273/2013, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sebastião Rufino Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Concordando com o parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.273/2013 está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de março de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Mavial Cavalcanti.

Parecer N.º 3754/2013

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.291/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios – SPPV do Estado de Pernambuco.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.291/2013, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Nº. 009/2013, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O projeto referido tem como finalidade a criação do Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios, com o propósito de identificar aqueles municípios que obedecem aos critérios de prevenção e redução da criminalidade estabelecidos na matéria em análise.

Segundo a Mensagem Governamental, a participação do Município é reconhecida como fundamental no combate à

violência e, dessa forma, a proposição estabelece como critérios para que o Município obtenha o SPPV, entre outros, os seguintes: I - criação do Comitê Gestor do Pacto pela Vida Municipal; II - manutenção diurna e noturna motorizada da guarda municipal; III - manutenção de pelo menos 30% (trinta por cento) dos alunos do primeiro ao nono ano do ensino fundamental matriculados em regime de tempo integral; IV - iluminação de logradouros com lâmpadas de vapor metálico; (5) monitorização eletrônica de logradouros com central de câmeras.

Como forma de incentivo na efetiva participação dos Municípios no combate à violência em nosso Estado, “o Projeto de Lei estabelece que o SPPV passará a ser considerado entre os requisitos previstos em lei para a distribuição do ICMS com os Municípios, relativamente ao item Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI”.

A proposição analisada não contraria dispositivos das legislações orçamentária, financeira ou tributária,. Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.291/2013 oriundo do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Sebastião Rufino Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 1.291/2013, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de março de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Mavial Cavalcanti.

Parecer N.º 3755/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº1295/2013
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Institui a Política Estadual de Convivência com o Semiárido. ***No mérito pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº013/2013, de 22 de fevereiro de 2013, o Projeto de Lei Ordinária nº 1295/2013, de origem do Poder Executivo.

A proposição em análise visa instituir a Política Estadual de Convivência com o Semiárido.

A proposição tem como objetivo geral estabelecer diretrizes básicas para a implementação de políticas públicas permanentes no meio rural de Pernambuco, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável, assegurando às populações locais os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima Semiárido, especialmente nos períodos de longas estiagens.

A medida ora proposta também busca servir de estímulo aos Municípios, por meio de parcerias com o Governo do Estado, à criação e à implementação de Políticas Municipais de Convivência com o Semiárido, como meio de consolidação da Política Estadual.

2. Parecer do Relator

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Estadual. Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº1295/2013, oriundo do Poder Executivo.

Henrique Queiroz Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº1295/2013, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de março de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3756/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1291/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios – SPPV do Estado de Pernambuco. Atendidos os Preceitos Legais e Regimentais. No Mérito Pela Aprovação.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1291/2013, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

1.3- A proposição encontra-se tramitando nesta casa sob o regime de urgência, nossa termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente proposição objetiva institui o Selo Pacto pela Vida de Prevenção e Redução da Criminalidade nos Municípios – SPPV do Estado de Pernambuco.

2.2- O projeto de lei se insere no conjunto de medidas do Governo do Estado no âmbito do Programa Pacto pela Vida, que tem alcançado êxito na redução da criminalidade.

2.3- A presente proposta insere nas medidas voltadas à eficiência na alocação dos recursos, gestão voltada a resultados, metas de redução da violência, novos e fortes investimentos em segurança, além da participação das administrações municipais nas medidas auxiliares para se alcançar a paz social.

2.4- É de extrema valia a participação do Município, sendo de fundamental importância no combate à violência e, dessa forma, o presente Projeto de Lei estabelece como critérios para que o Município obtenha o SPPV.

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão promover normas para ampliar a eficiência do Pacto Pela Vida, garantindo as municipais uma maior segurança.***

Sebastião Rufino
 Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1291/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 7 de março de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3757/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1293/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR PREMIAÇÕES AOS MUNICÍPIOS QUE OBTIVEREM O MAIOR ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB NO ÂMBITO DE CADA GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA JUNTOS POR PERNAMBUCO PELA EDUCAÇÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de

Lei Ordinária N° 1293/2013, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem N° 011 de 22 de fevereiro de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Poder Executivo possa instituir premiações aos municípios que obtiverem o maior classificação no IDEB no âmbito de cada Gerência Regional de Educação – GRE, pela eficiência do Programa Juntos por Pernambuco pela Educação;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em epígrafe tem como premissa efetivar o compromisso do Governo do Estado de Pernambuco de dotar iniciativas para estimular a melhoria dos padrões de educação no Estado, de modo a garantir a progressiva modernização destes, calcada na utilização de referenciais sólidos e no estímulo da melhoria do ensino.

2.3- Para efeito da presente Lei, ficam instituídos para os municípios que obtiverem o maior Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, no âmbito de cada Gerência Regional de Educação – GRE, as seguintes premiações, tais como: Entrega, pelo Estado de Pernambuco, de um ônibus para transporte escolar rural, no âmbito de cada Gerência Regional de Educação – GRE, destinado para o município que obtiver, em 2013, o maior Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, aferido pelo INEP/MEC; bem como a entregar, pelo Estado de Pernambuco, de Tablets aos professores efetivos que integrem a rede de ensino daqueles municípios ganhadores da premiação referido na presente medida,

2.4- A oferta de uma educação pública de qualidade é dever do Estado e direito de todos, devendo, pois, ser promovida e incentivada, por meio da conjugação de esforços dos entes da federação, na busca do pleno desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, preparando-os, para o exercício da cidadania e para a qualificação para o trabalho;

2.5- As premiações de que trata a presente medida serão concedidas por meio de Decreto. E as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa instituir premiações aos municípios que obtiverem o maior eficiência no índice DE Desenvolvimento da Educação Básica IDEB, no âmbito de cada Gerência Regional de Educação – GRE, em razão do PROGRAMA JUNTOS POR PERNAMBUCO PELA EDUCAÇÃO, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Rodrigo Novaes
 Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1293/2013, de autoria do Poder Executivo do Estado

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 7 de março de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3758/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária N° 1295/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR A POLÍTICA ESTADUAL DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1295/2013, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 013 de 22 de novembro de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa

sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa instituir a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, com a finalidade de estabelecer diretrizes básicas para implementação de políticas públicas permanentes no meio rural de Pernambuco, na perspectiva de efetivar o desenvolvimento rural sustentável, assegurando às populações locais os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima semiárido, especialmente nos períodos de longas estiagens;

2.2- A medida ora em análise, objetiva estabelecer normas para que o Governo do Estado possa demonstrar o seu compromisso em desenvolver estratégias que estejam além de uma ação de Governo, e que possam ser incorporadas como uma política de Estado, visto que as secas são cíclicas e as ações de convivência precisam fazer parte do desenvolvimento do Estado, especialmente no que se refere aos municípios do Semiárido Pernambucano;

2.3-Vale ressaltar, que o Poder Executivo por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos e da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, deve adotar estratégias de ação, em caráter permanente, para promover a universalização do acesso à água no meio rural, considerando as diferentes tecnologias de captação, armazenamento e distribuição de água;

2.4- Compete à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária – SARA, por meio da Secretaria Executiva da Agricultura Familiar – SEAF e demais órgãos vinculados, a execução da Política Estadual de Convivência com o Semiárido, em articulação com as demais Secretarias, órgãos públicos e organizações da sociedade civil, com a perspectiva de criar, na sua estrutura organizacional, a Diretoria de Convivência com o Semiárido, responsável pelo monitoramento das ações previstas nesta Lei. Oportuno, a medida estabelece ainda que o Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Pernambuco – CDS/PE, criado pelo Decreto nº 30.351, de 11 de abril de 2007, deve funcionar como espaço de discussão, apresentação e aprovação dos planos de ação, programas e projetos inerentes à Política Estadual de Convivência com o Semiárido;

2.5- As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa instituir a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, ao tempo que estabelece diretrizes básicas para a implementação das ações permanentes no meio rural, tendo em vista seu compromisso em desenvolver estratégias que estejam além das ações já realizadas por este Governo, com relação aos municípios do semiárido pernambucano.***

Raimundo Pimentel
 Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1295/2013, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 7 de março de 2013.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Raimundo Pimentel.
Favoráveis os (4) deputados: Ângelo Ferreira, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 3759/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1261/2013, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 183, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao ICMS incidente sobre a prestação de serviços de comunicação.

Art. 1º A Lei Complementar nº 183, de 17 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 5º Relativamente aos serviços de valor adicionado e

disponibilização ou locação de equipamentos, citados no § 1º, alternativamente ao disposto no *caput*, deve-se observar: (AC)

I - O contribuinte pode efetuar, até 15 de março de 2013, o recolhimento do ICMS sobre eles incidente, referente aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, sem os benefícios de que trata a presente Lei, com todos os acréscimos legais cabíveis, e

II - efetuado o recolhimento de que trata o inciso I, a contestação promovida pelo contribuinte, administrativa ou judicialmente, relativamente aos fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 2013, acerca da incidência do ICMS sobre os referidos serviços, não configurará infração ao disposto no art. 2º.

Art. 3º Para efeito de fruição dos benefícios previstos no art. 1º, a empresa beneficiária deverá efetuar solicitação à Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal - DPC, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, instruída com a declaração de que aceita e se submete às exigências desta Lei Complementar, bem como renuncia a qualquer questionamento administrativo ou judicial sobre a incidência do ICMS nas prestações de serviços mencionadas no referido art. 1º, sob pena de perda dos benefícios outorgados, ressalvado o disposto no inciso II do § 5º do citado artigo. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Eduardo Porto
 Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 7 de março de 2013.

Presidente em exercício: Augusto César.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, Eduardo Porto, Manoel Santos, Ossésio Silva.

Indicações

Indicação N° 5746/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Isaltino Nascimento; à Exma. Sra. Presidente da República, Dilma Rousseff; ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Passos; ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. José Cavalcanti Carlos Júnior; ao Exmo. Sr. Diretor Geral do DNIT, Dr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe; e ao Ilmo. Sr. Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, Euclides Bandeira de Souza Neto, para **QUE SEJAM IMPLANTADAS CERCAS ÀS MARGENS DAS RODOVIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO COM MAIOR ÍNDICE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO ENVOLVENDO ANIMAIS.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém de São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé-Av. Cel. Caribé, 266, 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Temístocles Marques de Carvalho, e dos Srs. Vereadores Vavá do Bode (Lourivaldo Reis Dias), Valdir Moreno, Vanderlino Moreno, José Neto, Léo Carvalho, Dr. Batista, América Nogueira, Acácio do Ibó, Henrique Marcula, Quinca Valdivino – todos na Av. Cel. Caribé, 755, CEP 56440-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côrte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; ao Sr. Helionaldo Lustosa – Rua Cel. Trapiá, 446, 56440-000, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Ronaldo Lustosa – Rua Cel. Gerônimo Pires, 1422, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Ilmo. Sr. Presidente da ASSIESPE (Associação das Autarquias de Pernambuco), Licínio Antônio Lustosa Roriz - Rua Quidabã, 88, apt 604, CEP 51030-280, Boa Viagem, Recife-PE; à Rádio Educadora de Belém, Av. Cel. Trapiá, s/n, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à Associação dos Vaqueiros e Agropecuaristas Rurais de Belém de São Francisco, na pessoa do Sr. Presidente Aldeni Lúcio da Silva – Rua Aristides Alves de Carvalho Barros, s/n, CEP 56440-000, Alto do Bom Jesus, Belém de São Francisco-PE; à ABRAME (Associação Belemita e Região de Apicultores e Meliponicultores), na pessoa do Sr. Presidente Iryaon Laércio Teixeira Dunes – Rua Agamenon Magalhães, 1072, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à APANC (Associação dos Produtores e Produtoras do Assentamento Nova Conquista), na pessoa do Sr. Presidente, Aldenir José da Silva – Rua Vereador Miguel Oliveira, 490, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à Associação Comunitária Des. Loteamento Venezuela (ASCODELV), na pessoa do Sr. Presidente Luiz Mendez da Silva – Fazenda Projeto Loteamento Venezuela, s/n CEP 56440-000, Belém de São Francisco-PE; à Assembléia de Deus, na pessoa do Pastor Sérgio Mário Lima – Rua Profa. Rita Neide Nogueira, 584, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE à Igreja

Batista Missionária Central, na pessoa do Pastor Kléber Romão – Rua Ildefonso José dos Santos, 108, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à AMB – Associação dos Mototaxistas de Belém do São Francisco – na pessoa do Sr. Presidente Bruno Mozart – Av. Cel Caribé, 448, CEP 56440-000, Centro, Belém do São Francisco-PE; à AGRODAN, na pessoa do Sr. Diretor Paulo Roriz Dantas – Av. Cel. Jerônimo Pires, 911, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Robério de Souza Barbosa - Rua João XXIII, 271, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Maestro Ladislau José dos Santos – Rua Deyse Aguiar, 611, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. José Madeiro Sobrinho – Rua XIII, 209, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. José Soares do Nascimento (Zé Belo) – Rua Manoel Pires, 187, CEP 56400-000, Alto do Emec, Belém de São Francisco; à Sra. Maria Luzélia Fonseca Barros Silva – Av. Honório Bernardes, 15, CEP 56440-000, Distrito de Ibó, Belém de São Francisco-PE; à Colônia dos Pescadores de Belém de São Francisco, na pessoa do Sr. Américo Gomes Silva – Rua Alferes Manoel Golçalves, 879, CEP 56440-000; Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Charles Sá – Av. Cel. Jerônimo Pires, 721, CEP 56400-000, Centro, Belém de São Francisco; a Sra. Isa Maria Belfort Caribé – Rua Pe. Henrique Oligmuller, 12, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Joselito Nogueira - Av. Antônio Teodósio, 81, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE, ao Sr. Fabiano Belfort Caribé - Rua São Geraldo, 127, apt 505, CEP 50040-020, Santo Amaro, Recife - PE, à Sra. Maria Elma Coelho de Oliveira Carvalho – Rua Agnelo Cabral, 361, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE e à Escola Estadual Maria Emília Cantarelli, na pessoa da sua diretora Célia Lucas de Barros Ferraz - Rua Itacuruba, 292, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Serra Talhada, Luciano Duque - Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, CEP 56903-510; à Câmara de Vereadores de Serra Talhada, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, José Raimundo Filho – Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, CEP 56912-460; ao Sr. Nomenando Ferraz – Rua Cornélio Soares, 695, 56903-000, Centro, Serra Talhada-PE; ao Sr. André Terto - Rua Alves de Melo Lima, 1112, CEP 56900-000, Serra Talhada-PE; à Rádio Vila Bela, na pessoa do Sr. Geovane Sá – Pça. Dr. Sérgio Magalhães, 742, CEP 56903-410, Galeria Dilva, Centro, Serra Talhada-PE; à Rádio Cultura FM, na pessoa do Sr. Anderson – Pça. Barão Pajeú, 989, CEP 56903-908, N. S. da Penha, Serra Talhada-PE; à Rádio Voz do Sertão e à Rádio Líder – ambas na Rua Tiburтино Nogueira, 1100, CEP 56912-420, Centro, Serra Talhada-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Verdejante, Péricles Tavares - Praça Raimundo Targino Ferreira Neto, 22, CEP 56120-000; à Câmara dos Vereadores de Verdejante, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, José João de Sá, e dos Exmos. Srs. Vereadores José Carlos de Araújo Leite, Luiz Jose da Silva (Luiz Sanfoneiro) e Adelaide Bezerra Denoa - todos na Av. David Jacinto, 377, CEP 56120-000; e à Rádio Verdejante FM, na pessoa do locutor Gol - Rua Mariano Gomes, 04, CEP 56120-000, Centro, Verdejante-PE; à Exma. Sra. Prefeita de Flores, Soraya Defensora Rodrigues de Medeiros– Rua Dr. Santana Filho, 01, 56850-000; à Câmara dos Vereadores de Flores, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Onofre Souza – Rua Antônio Clemente Diniz, 37, CEP 56850-000; ao Sr. Presidente Municipal do PSD em Flores, Lázaro Medeiros Viana Costa – Rua Amazonas, 140, CEP 56850-000, Nova Flores, Flores-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões - Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques, e ao Exmo. Sr. Vereador Rogerinho Novaes – ambos na Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Sra. Maria Helena Gomes de Souza – Rua Prof. Ita Costa, 218, Quadra 5, CEP 56460-000,Petrolândia-PE; ao Sr. Isaque Almeida – Rua Santa Inês, 103, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Rogério Gomes de Sá - Agrovila 4, Bloco 3, s/n, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Armando Rodrigues – Rua José Maria e Miranda Filho, 21, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Cícero Moura - Projeto Apolônio Sales, Lote A, nº 26, CEP: 56460-000, Zona Rural, Petrolândia-PE; e ao Sr. Domingos Sávio Barbosa Gomes - Rua Rubens de Souza Legal, 195, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Tacaratu, José Gerson da Silva - Rua Pedro Toscano, 349, 56480-000 - Tacaratu-PE; à Câmara dos Vereadores de Tacaratu, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Paulo Sérgio de Carvalho - Rua Pedro Toscano, 349, CEP 56480-000 - Tacaratu-PE;

Justificativa
<p>Acidentes envolvendo veículos e animais são constantes, causando problemas físicos e até mesmo o falecimento de milhares de pessoas em todo o país. A situação é ainda mais crítica no interior do nosso Estado, especialmente no sertão. Pensando no problema, propomos projeto de lei regulando o assunto, que resultou na Lei n. 16.625/2012, proibindo a criação e circulação de animais às margens das rodovias no Estado de Pernambuco, além de determinar a apreensão dos mesmos. Apesar da determinação legislativa, necessário que outras medidas seja adotadas para a solução do problema. Uma delas seria o cercamento das propriedades que ficam as margens das rodovias onde o índice de acidentes seja maior. Solução semelhante vem sendo adotada pelo Governo Federal, cercando toda a Ferrovia Transnordestina. Neste caso, está se evitando acidentes no futuro transporte de cargas, enquanto vidas são perdidas diariamente nas rodovias.</p> <p>Portanto, para salvaguardar vidas e preservar a integridade física dos que transitam em nossas estradas, é preciso que sejam implantadas cercam às margens da rodovias onde há maior índice de acidentes envolvendo animais.</p>

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.
<p>Rodrigo Novaes Deputado</p>

Indicação N° 5747/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmº. Sr. Presidente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Sr. Ronaldo Mota Sardenberg; ao Ilmº. Sr. Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, Sr. João Batista Furtado Filho; ao Ilmº. Sr Diretor Geral da **TIM NORDESTE**, Sr. Rogério Lyra; ao Ilmº. Sr. Gerente de Relações Institucionais da **TIM CELULAR**, Dr. Haroldo Nobre; no sentido de viabilizar a implantação e a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, da operadora **TIM**, que atenda o **Distrito de Maravilha**, localizado no município de Custódia-PE.

Justificativa
<p>Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Custódia, Luiz Carlos Gaudêncio de com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Custódia, Vereador Ivanildo Luiz da Silva, extensivo aos demais Vereadores, Ronivaldo Pinto Barbalho, Fabio Medeiros Rocha (Neguinho) Paulino Gomes da Silva, Ivanildo Luiz da Silva, Gilberto Nunes Valeriano, Maria Yolanda do Amaral Santos, Cícero Rodrigues de Almeida, Carlos Gonzaga de Morais, Uilson Bezerra de Morais, Francisco Lima Leite e Jose Neto Nunes de Lima, todos com endereço à Praça Padre Leão, nº 15, ao Sr. José Avelino, com endereço à rua Manoel Mariano Sobrinho, nº 265, a Srª Hilda Siqueira, com endereço à Rua Antonio José de Moura, s/nº, Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56.640-000. O Distrito de Maravilha, distante cerca de 45 km da sede do município de Custódia-PE, possui uma população de aproximadamente 9.000 habitantes, onde a grande maioria dos usuários é detentora de telefones celulares, e não podem fazer uso de seus aparelhos por causa da falta de sinal. Também está localizado o canteiro de obras da transposição do Rio São Francisco e parte da obra da Transnordestina; com vários sítios ao redor do distrito, tais como: Maravilha de Cima, Tamboril, Açude dos Costas, Baixa, Pinhões, Pau Ferro e outros; além da Região ser o centro da agricultura familiar e bastante significativa em pecuária, principalmente em caprinos e ovinos.</p>

A inexistência de uma torre de telefonia móvel celular da operadora TIM vem causando diversos transtornos para o Distrito de Maravilha. A falta de comunicação com outras localidades prejudica sensivelmente o desenvolvimento do referido Distrito, em virtude da sua importância econômica, no que se refere a agropecuária e especialmente a criação de caprinos, ovinos e bovinos, além das obras da Transposição do Rio São Francisco. Tendo em vista a viabilidade para a instalação de uma torre de telefonia móvel celular, da operadora TIM para o Distrito de Maravilha, em Custódia-PE, que não só atenderá aos moradores do Distrito de Maravilha, bem como os demais distritos circunvizinhos, tanto para os usuários que já possuem aparelhos como também para aqueles que poderão vir adquiri-los, assim como para a própria operadora que certamente ampliará os seus serviços.

Visando atender os reclamos da comunidade do Distrito de Maravilha, em Custódia-PE, tomamos a iniciativa de apresentar no Plenário desta Casa, proposição no sentido de dotar o referido Distrito município com uma torre de telefonia móvel celular da operadora TIM. Quaisquer informações e/ou esclarecimentos, por favor, entrar em contato conosco através de nossa assessoria técnica e operacional, na pessoa do senhor Ronaldo Elesbão, pelos fones (81) 9986-8916 e (87) 8823-7815.

Considerando a relevância do objeto ora proposto, solicito apoio dos pares desta Casa para aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.
<p>Aglailson Júnior Deputado</p>

Indicação N° 5748/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmº. Sr. Presidente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Sr. Ronaldo Mota Sardenberg; ao Ilmº. Sr. Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, Sr. João Batista Furtado Filho; ao Ilmº Gerente de Relações Institucionais da **OI/TELEMAR**, Sr. Frederico de Siqueira Filho; no sentido de viabilizar a implantação e a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, da operadora **OI**, que atenda o **Distrito de Maravilha**, localizado no município de Custódia-PE.

Justificativa
<p>Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Custódia, Luiz Carlos Gaudêncio de com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Custódia, Vereador Ivanildo Luiz da Silva, extensivo aos demais Vereadores,</p>

Ronivaldo Pinto Barbalho, Fabio Medeiros Rocha (Neguinho) Paulino Gomes da Silva, Ivanildo Luiz da Silva, Gilberto Nunes Valeriano, Maria Yolanda do Amaral Santos, Cícero Rodrigues de Almeida, Carlos Gonzaga de Morais, Uilson Bezerra de Morais, Francisco Lima Leite e Jose Neto Nunes de Lima, todos com endereço à Praça Padre Leão, nº 15, ao Sr. José Avelino, com endereço à rua Manoel Mariano Sobrinho, nº 265, a Srª Hilda Siqueira, com endereço à Rua Antonio José de Moura, s/nº, Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56.640-000.

O Distrito de Maravilha, distante cerca de 45 km da sede do município de Custódia-PE, possui uma população de aproximadamente 9.000 habitantes, onde a grande maioria dos usuários é detentora de telefones celulares, e não podem fazer uso de seus aparelhos por causa da falta de sinal. Também está localizado o canteiro de obras da transposição do Rio São Francisco e parte da obra da Transnordestina; com vários sítios ao redor do distrito, tais como: Maravilha de Cima, Tamboril, Açude dos Costas, Baixa, Pinhões, Pau Ferro e outros; além da Região ser o centro da agricultura familiar e bastante significativa em pecuária, principalmente em caprinos e ovinos.

A inexistência de uma torre de telefonia móvel celular, da operadora OI vem causando diversos transtornos para o Distrito de Maravilha. A falta de comunicação com outras localidades prejudica sensivelmente o desenvolvimento do referido Distrito, em virtude da sua importância econômica, no que se refere a agropecuária e especialmente a criação de caprinos, ovinos e bovinos, além das obras da Transposição do Rio São Francisco. Tendo em vista a viabilidade para a instalação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora OI para o Distrito de Maravilha, em Custódia-PE, que não só atenderá aos moradores do Distrito de Maravilha, bem como os demais distritos circunvizinhos, tanto para os usuários que já possuem aparelhos como também para aqueles que poderão vir adquiri-los, assim como para a própria operadora que certamente ampliará os seus serviços.

Visando atender os reclamos da comunidade do Distrito de Maravilha, em Custódia-PE, tomamos a iniciativa de apresentar no Plenário desta Casa, proposição no sentido de dotar o referido Distrito município com uma torre de telefonia móvel celular da operadora OI. Quaisquer informações e/ou esclarecimentos, por favor, entrar em contato conosco através de nossa assessoria técnica e operacional, na pessoa do senhor Ronaldo Elesbão, pelos fones (81) 9986-8916 e (87) 8823-7815.

Considerando a relevância do objeto ora proposto, solicito apoio dos pares desta Casa para aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.
<p>Aglailson Júnior Deputado</p>

Indicação N° 5749/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmº. Sr. Presidente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Sr. Ronaldo Mota Sardenberg; ao Ilmº. Sr. Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, Sr. João Batista Furtado Filho; ao Ilmº Diretor da **CLARO NORDESTE** Dr. Albino Rodrigues Souto Sena; ao Ilmº Gerente de Relações Institucionais da **CLARO NORDESTE**, Sr. André Peixoto no sentido de viabilizar a implantação e a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, da operadora **CLARO NORDESTE**, que atenda o **Distrito de Maravilha**, localizado no município de Custódia-PE.

Justificativa
<p>Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Custódia, Luiz Carlos Gaudêncio de com endereço à Travessa Heleno Aleixo, nº 132 - Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Custódia, Vereador Ivanildo Luiz da Silva, extensivo aos demais Vereadores, Ronivaldo Pinto Barbalho, Fabio Medeiros Rocha (Neguinho) Paulino Gomes da Silva, Ivanildo Luiz da Silva, Gilberto Nunes Valeriano, Maria Yolanda do Amaral Santos, Cícero Rodrigues de Almeida, Carlos Gonzaga de Morais, Uilson Bezerra de Morais, Francisco Lima Leite e Jose Neto Nunes de Lima, todos com endereço à Praça Padre Leão, nº 15, ao Sr. José Avelino, com endereço à rua Manoel Mariano Sobrinho, nº 265, a Srª Hilda Siqueira, com endereço à Rua Antonio José de Moura, s/nº, Centro, todos em Custódia - PE. CEP: 56.640-000.</p>

O Distrito de Maravilha, distante cerca de 45 km da sede do município de Custódia-PE, possui uma população de aproximadamente 9.000 habitantes, onde a grande maioria dos usuários é detentora de telefones celulares, e não podem fazer uso de seus aparelhos por causa da falta de sinal. Também está localizado o canteiro de obras da transposição do Rio São Francisco e parte da obra da Transnordestina; com vários sítios ao redor do distrito, tais como: Maravilha de Cima, Tamboril, Açude dos Costas, Baixa, Pinhões, Pau Ferro e outros; além da Região ser o centro da agricultura familiar e bastante significativa em pecuária, principalmente em caprinos e ovinos.

A inexistência de uma torre de telefonia móvel celular da operadora CLARO vem causando diversos transtornos para o Distrito de Maravilha. A falta de comunicação com outras localidades prejudica sensivelmente o desenvolvimento do referido Distrito, em virtude da sua importância econômica, no que se refere a agropecuária e especialmente a criação de caprinos,

Recife, 8 de março de 2013

ovinos e bovinos, além das obras da Transposição do Rio São Francisco.

Tendo em vista a viabilidade para a instalação de uma torre de telefonia móvel celular, da operadora CLARO para o Distrito de Maravilha, em Custódia-PE, que não só atenderá aos moradores do Distrito de Maravilha, bem como os demais distritos circunvizinhos, tanto para os usuários que já possuem aparelhos como também para aqueles que poderão vir adquiri-los, assim como para a própria operadora que certamente ampliará os seus serviços.

Visando atender os reclamos da comunidade do Distrito de Maravilha, em Custódia-PE, tomamos a iniciativa de apresentar no Plenário desta Casa, proposição no sentido de dotar o referido Distrito município com uma torre de telefonia móvel celular da operadora CLARO.

Quaisquer informações e/ou esclarecimentos, por favor, entrar em contato conosco através de nossa assessoria técnica e operacional, na pessoa do senhor Ronaldo Elesbão, pelos fones (81) 9986-8916 e (87) 8823-7815.

Considerando a relevância do objeto ora proposto, solicito apoio dos pares desta Casa para aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.
<p>Aglailson Júnior Deputado</p>

Indicação N° 5750/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizar **01 (UM) DESSALINIZADOR PARA AS AGROVILAS 04 e 05, DO BLOCO 04 DOS MANDANTES NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões - Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques, e ao Exmo. Sr. Vereador Rogerinho Novaes – ambos na Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Sra. Maria Helena Gomes de Souza – Rua Prof. Ita Costa, 218, Quadra 5, CEP 56460-000,Petrolândia-PE; ao Sr. Isaque Almeida – Rua Santa Inês, 103, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Armando Rodrigues – Rua José Maria e Miranda Filho, 21, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Cícero Moura - Projeto Apolônio Sales, Lote A, nº 26, CEP: 56460-000, Zona Rural, Petrolândia-PE; e ao Sr. Domingos Sávio Barbosa Gomes - Rua Rubens de Souza Legal, 195, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; e ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, José Maurício, Rua Dantas Barreto, 109, Centro, CEP 56460-00, Petrolândia - PE.

Justificativa
<p></p>

O Governo do Estado tem investido de forma intensiva em ações de apoio a convivência com o semiárido, com a perfuração de poços artesanios, abastecimento através de carros-pipas, construção de berreiros e/ou barragens, entre outras, a fim de garantir uma melhor qualidade de vida à população atingida pela estiagem em Pernambuco.

No entanto, apesar do grande esforço do governo, ainda temos algumas comunidades que sofrem com a falta d’água, a exemplo das localidades que dispõem de poços com água imprópria (salobra) para consumo.

Nesses casos, é necessário a instalação de uma dessalinizador para a retirada de excesso de sal e outros minerais da água, permitindo uma cobertura maior para abastecimento, garantindo água potável para consumo da população, irrigação e da criação de animais.

Na situação acima descrita encontramos as Agrovilas 04 e 05 do Bloco 04 dos Mandantes, no município de Petrolândia.

Para a melhoria na qualidade de vida desses cidadãos é necessária a instalação de dessalinizador por parte do Governo do Estado, haja vista que a comunidade não dispõe de recursos para tanto.

Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2013.
<p>Rodrigo Novaes Deputado</p>

Indicação N° 5751/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Doutor Eduardo Campos, para que o Centro Cultural Miguel Arraes, seja aberto ao público o mais rápido possível, localizado na Estrada da Batalha, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento:

- ao Exmo. Sr. Eduardo Campos - Governador do Estado;

- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes, Av. General Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres – Jaboatão dos Guararapes- CEP: 54.330-900;

- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, Av. Arão Lins de Andrade, 728 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP. 54450-200.

10

Defensora Rodrigues, aos vereadores do município e ao Pastor **Geraldo Carneiro da Silva**, Rua do Comércio, 41, Distrito de Fátima – Flores-PE, Cep: 56 850-000.

Justificativa

A necessidade da Perfuração e Instalação de Poços Artesianos no povoado Fátima, município de Flores é uma medida de extrema urgência, haja vista, que a população vem constantemente enfrentando a falta d’água, principalmente na época de estiagem, o que ocasiona grande sofrimento às pessoas pela dificuldade em conseguir água potável para o sustento de suas famílias.

As famílias que ali residem, sobretudo produtores rurais, que há muito tempo clamam por um abastecimento de água para que possam ter uma vida mais digna. A Perfuração de um Poço Artesiano visa, sobretudo, a possibilidade de impulsionar o desenvolvimento agrícola, uma vez que a escassez de água na região é grande, devido a seca que atinge o município.

Objetivando garantir o acesso à água para todas essas famílias, principalmente as residentes na área rural.

Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5762/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Prefeito da Cidade do **Recife**, Sr. **Geraldo Júlio**, e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. **Nilton Mota**, para providenciar **MELHOR ILUMINAÇÃO**, na rua **Leandro Barreto – bairro Jardim São Paulo - Recife – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. **Geraldo Júlio** - 9º andar – Prefeitura do Recife - Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE- CEP:50030-903, a Sra. **Margarida Gonzaga** n.º 43- Estância - Recife , Sra. **Jocieli Nascimento**, rua Leandro barreto n. 355 bloco 3 apt 104 – jardim São Paulo – Recife. PE, Sr. **Davi Vasconcelos e Sra Angélica Vasconcelos**, ambos no endereço, rua Leandro barreto n. 355 bloco 8 apt 102 – jardim São Paulo – Recife. PE, Evangelista Joel Calado, Rua Escritor Morais Mesquita, 15, Jardim São Paulo, Recife – PE

Justificativa

A rua tem iluminação precária e vem trazendo transtornos aos moradores que por ali transitam pedestres e até mesmo veículos. Saliento que a população fica assustada com o risco de violência ocorrente pela falta de iluminação. Portanto, a adequação de iluminação pública se faz necessário para a população sentir-se segura ao transitar neste local e se sentir incluída no direito e IR e VIR tendo seus direitos básicos garantidos.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 5763/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Srº Governador do Estado de Pernambuco Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade do Recife, Geraldo Júlio, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Celpe – Cia Energética de Pernambuco – Grupo Neoenergia em Pernambuco, Dr Luiz Antônio Ciarlini, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para melhorias na qualidade da iluminação pública na Rua 21 de Abril, no bairro de Afogados, Recife-PE, devido aos constantes assaltos que vem ocorrendo nesta área.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos,com endereço na Av Agamenon Magalhães nº 200 Salgadinho Olinda/PE , ao Excelentíssimo Srº Prefeito da cidade do Recife, Geraldo Júlio, com endereço na Av. Cais do Apolo, 925 - 9º andar, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP: 50030-903, ao Ilustríssimo Srº Diretor Presidente da Celpe – Cia. Energética de Pernambuco – Grupo Neoenergia em Pernambuco, Dr Luiz Antônio Ciarlini, com endereço na Av João de Barros nº 111 Boa Vista, Recife/PE CEP: 50.050-902, a Srª Amara Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua cinco de Novembro, 107, bairro de Afogados, Recife/PE, CEP 50770-310.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. Devido à precária iluminação pública na Rua 21 de abril,

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

no bairro de Afogados - Recife - PE, os que passam naquela área à noite, ficam apavorados com os assaltos que vem ocorrendo constantemente durante o trajeto na rua citada, no bairro de Afogados, Recife/PE, fato que deixam a população à mercê da ação desses meliantes. A melhoria da iluminação pública nesta área visa favorecer e promover assim maior segurança a toda população. Diante do exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar à qualidade de vida da população, julgamos justificada, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5764/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, a Ilustríssima Senhora Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dra. Carmem Patrícia R. Alexandre, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Romero Pontual, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Programas Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Gustavo Melo, no sentido de enviar esforços visando a **INCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA, JOVEM E ADULTO DO BAIRRO DO PINA, NA TRAVESSA ARTUR LÍCIO, Nº 72, BAIRRO DO PINA, MUNICÍPIO DO RECIFE/PE, NO PROGRAMA LEITE DE TODOS.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, na Av. Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-000, a Ilustríssima Senhora Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dra. Carmem Patrícia R. Alexandre, na Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife/PE, CEP 52.711-280, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Romero Pontual, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Programas Especiais da CEASA/PE, Dr. Gustavo Melo, na BR 101 Sul - KM 70, Edf. Administração Central, 2º Andar, Curado, Recife/PE, CEP 50.790-900 e a Ilustríssima Senhora Presidente da Associação de Ação Social da Criança, Jovem e Adulto do Bairro do Pina , Sra. Iranny Bezerra de Almeida, na Rua Espardate, nº 369, bairro de Brasília, município de Recife/PE.

Justificativa

Com implantação do Programa Leite de Todos, o nosso Governador Eduardo Campos, busca reduzir as deficiências nutricionais das famílias carentes, melhorando os padrões de saúde e qualidade de vida, priorizando as crianças, gestantes e nutrizes, com a distribuição diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado por família. A Associação de Ação Social da Criança, Jovem e Adulto do Bairro do Pina, vem realizando um trabalho social sério com mais de 200 (duzentas) famílias da comunidade do bairro do Pina, município do Recife/PE, que sobrevivem do Programa Bolsa Família do Governo Federal, abaixo da linha de pobreza, visando minimizar a situação das mesmas, cujos chefes estão desempregados, e possuem crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos de idade; com gestantes em faze de pré-natal; e crianças desnutridas e deficientes, pleiteiam junto ao Governador Eduardo Campos a sua inclusão no referido programa.

Ante ao exposto, solicito aprovação dos ilustres pares, dada relevância do benefício social que esperamos alcançar com a redução da mortalidade infantil e incidência de doença dos beneficiários.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 5765/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM **LUIZ AURELIANO** de Barros Correia, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Osvaldo Almeida de Moraes Júnior e a Ilustríssima Senhora Comandante do 6º BPM – Batalhão Henrique Dias, Ten. Cel. QOPM Maria da **CONCEIÇÃO** Antero Pessoa, no sentido que seja viabilizado o **POLICIAMENTO DO PROGRAMA PATRULHA DO BAIRRO, PARA O BAIRRO DE MARCOS FREIRE, MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM **LUIZ AURELIANO** de Barros Correia, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, ao Ilustríssimo Senhor Chefe de Polícia Civil, Dr. Osvaldo Almeida de Moraes Júnior, na Rua da Aurora, nº 487, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, a Ilustríssima Senhora Comandante do 6º BPM – Batalhão Henrique Dias, Ten. Cel. QOPM Maria da **CONCEIÇÃO** Antero Pessoa, na Estrada da batalha, s/n. Jaboatão dos Guararapes/PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Lira, na Avenida Barreto de Menezes, nº 168, bairro Prazeres, município de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.321-970, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, na Rua Santo Elias, nº 278, bairro de Prazeres, município de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.330-230, ao Ilustríssimo Senhor Adalberto Lucas Lino, na Rua André Dias de França, Bloco 50, Apto 208, bairro de Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.360-090, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco Eduardo Campos, em parceria com a Secretaria de Defesa Social, relançou o Programa Patrulha do Bairro, com a mesma filosofia da Polícia Comunitária, que em articulação com todos os segmentos da sociedade buscar através de diversas ações, debater com as comunidades as necessidades de segurança de cada localidade, oferecendo aos cidadãos, um canal de comunicação com a Secretaria de Defesa Social, possibilitando demandar, informar e sugerir ações quanto à segurança da comunidade, entrando em contato direto com os policiais que farão o patrulhamento do bairro.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 5766/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Srº Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Srº Prefeito do Município de Sirinhaém, Franz Araújo Hacker, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Celpe – Cia. Energética de Pernambuco – Grupo Neoenergia em Pernambuco, Dr Luiz Antônio Ciarlini, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para melhorias na qualidade da **iluminação pública** na rua Prefeito Uchôa Cavalcante, Centro, no Município de Sirinhaém/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Srº Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço na Av Agamenon Magalhães nº 200 Salgadinho Olinda - PE, BR - CEP:50010-928, ao Excelentíssimo Srº Prefeito, do Município de Sirinhaém, Franz Araújo Hacker, com endereço na Avenida Marques de Olinda S/N Centro Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a Excelentíssima Srª vice-Prefeita, do Município de Siirinhaém, Débora Maria da Fonseca Souza Menezes, na Av Marques de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém - PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Ricardo Sérgio Lacet Pessoa, com endereço na Av Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE. CEP 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, José Amaro Mendes Pereira Filho,com endereço na Avenida Marques de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Rodrigo Ribeiro de Oliveira, na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Inaldo José Soares da Silva, na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Antonio Firmino Alves Neto, na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Domicílio Bezerra de Andrade,com endereço na

Recife, 8 de março de 2013

Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Eduardo José da Silva, na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Adelson Euzébio dos Santos, na Avenida Marques de Olinda, s/n, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Severino José da Silva,com endereço na Av Marques de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém/PE, CEP 55580-000, ao Excelentíssimo Srº Vereador da Câmara Municipal de Sirinhaém, Olímpio Machado Gouveia Lins Filho,com endereço na Av Marques de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Ilustríssimo Srº Diretor Presidente da Celpe – Cia. Energética de Pernambuco – Grupo Neoenergia em Pernambuco, Dr Luiz Antônio Ciarlini,com endereço na Av João de Barros, nº 111, Boa Vista, Recife/PE,CEP. 50.050-902, a Srª Amara Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua cinco de Novembro, nº 107, bairro de Afogados, Recife/PE, CEP: 50770-310, a Srª Amara Luiza da Silva, na rua prefeito Uchôa Cavalcante, nº 210, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Srº André Veras da Silva, na Rua Prefeito Uchôa Cavalcante, nº 210, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a Srª Joseane Veras da Silva,com endereço na rua prefeito Uchôa Cavalcante, nº 210, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, ao Srº Thiago Gouveia de Oliveira,com endereço na Rua Prefeito Uchôa Cavalcante, 210, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, à Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sirinhaém, com endereço na Rua Laurindo Gonçalves Lima, nº 246 – Novo Sirinhaém – Sirinhaém/PE – CEP: 50030-230; à Direção da Rádio C Atividade, com endereço na Rua Outeiro do Livramento, S/N, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 50030-230,à Direção da Rádio C comunitária Astral FM, com endereço à Rua Santalnês, s/n, Centro, Santo Amaro, Sirinhaém/PE, CEP: 50030-230 e a Direção da Rádio C Atividade, com endereço no Lot. Novo Outeiro, S/N Outeiro do Livramento, Sirinhaém/PE – CEP: 50030-230, ao Srº Rodolfo Luiz Urquiza, na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, Nº 156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a Srª Denize Pires do Nascimento,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, à Srª Dulcilene Maria da Silva,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº156,Centro,Sirinhaém/PE,CEP 55580-000, a Srª Rafaela Bandeira dos Santos,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a Srª Rafaela Bandeira dos Santos,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a Srª Maria Margareth da Silva,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, Nº 156 Centro - Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a Srª Joelma Souza dos Santos, com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, a Srª Andreza Paula de Albuquerque,com endereço na Rua Prefeito Uchoa Cavalcante, nº 156, Centro, Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000, e a Srª Patrícia Juliana Honorato, nº 800, Barro, Recife/PE, CEP: 50900-100.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. Devido à precária iluminação pública, na rua Prefeito Uchôa Cavalcante Centro, no Município de Sirinhaém/PE, os que passam naquela área à noite,estão preocupados pois o trajeto da rua citada, se da para o Hospital e Maternidade Olímpio Machado, fato que deixa a população à mercê, pois muitas pessoas enfermas transitam pela localidade com dificuldade, por causa da escuridão. A melhoria da iluminação pública nesta área visa favorecer e promover assim maior segurança à toda população . Diante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificada, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5767/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Srº Governador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Srº Prefeito da cidade do Recife, Geraldo Júlio, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Celpe – Cia. Energética de Pernambuco – Grupo Neoenergia em Pernambuco, Dr Luiz Antônio Ciarlini, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para melhorias na qualidade da iluminação pública na Rua General Carlos Lyra, no bairro de Afogados Recife-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo SrºGovernador do Estado de Pernambuco, Dr Eduardo Henrique Accioly Campos,com endereço na Av Agamenon Magalhães nº 200 Salgadinho Olinda BR CEP: 50010-928, ao Excelentíssimo Srº Prefeito da cidade do Recife, Geraldo Júlio,com endereço na Av. Cais do Apolo, 925 - 9º andar, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP:50030-903, ao Ilustríssimo Srº Diretor Presidente da CELPE – Cia. Energética de Pernambuco – Grupo Neoenergia em Pernambuco, Dr.Luiz Antônio Ciarlini, na Avenida João de Barros, nº 111, Boa Vista, Recife/PE,CEP. 50.050-902, a Sra

Amara Gouveia de Oliveira, na Rua cinco de Novembro, 107, bairro de Afogados, Recife/PE, CEP 50770-310....

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. Devido à precária iluminação pública na RUA General Carlos Lyra, no bairro de Afogados, na cidade de Recife/, os que transitam naquela área à noite,estão apavorados com os assaltos que vem ocorrendo constantemente durante o trajeto na rua citada, no bairro de Afogados, Recife/PE, fato que deixam a população à mercê da ação desses meliantes. A melhoria da iluminação pública nesta área visa favorecer e promover assim maior segurança a toda população.Diante do exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificada, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2013.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 5768/2013

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Ilmo. Sr. **Jean Mart**, Gerente de Operações de Implementação de Redes Norte e Nordeste da TIM Nordeste e à Diretoria da TIM Nordeste S/A, no sentido de providenciar os reparos necessários na antena da TIM do município do Bom Jardim, para que os serviços de telefonia móvel sejam reestabelecidos na região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Juiz do Município do Bom Jardim, Dr. Hailton Gonçalves da Silva, Rua Tabelião Arnóbio Souto Maior, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55730-000; ao Exmo. Promotor do Município do Bom Jardim, Dr. Quintino Geraldo Diniz de Melo, Rua Tabelião Arnóbio Souto Maior, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55730-000; ao Exmo. Prefeito do Município do Bom Jardim, Jonathas Miguel Arruda Barbosa, Praça 19 de Julho, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55730-000; ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, João Francisco de Lima, e demais Vereadores, Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55730-000; ao Reverendíssimo Padre Elias Roque, Rua das Beneditinas, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55730-000; ao Ex-Prefeito do município do Bom Jardim, Sr. Noé Souto Maior, Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; ao Ex-Prefeito do município do Bom Jardim, Sr. Fabiano José de Oliveira Rufino Ribeiro, Rua Solidônio Leite, 161 Apt 103, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51111-130; ao Ex-Prefeito do município do Bom Jardim, Dr. Noé Souto Maior Junior, Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000 e ao Ex-Prefeito do município do Bom Jardim, Sr. Jarbas de Andrade Borges, Rua Dr. Osvaldo Lima, 78 Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000.

Justificativa

O município do Bom Jardim localiza-se no Agreste Setentrional do Estado de Pernambuco, a 110 km do Recife e tem, hoje, uma população de mais de 40 mil habitantes que tem como principal meio de comunicação, o serviço de telefonia móvel.

Atualmente podemos afirmar que a telefonia é um advento de extrema necessidade para o ser humano manter o seu ritmo diário, tanto no âmbito profissional quanto social. Na zona rural não é diferente, a telefonia móvel é de fundamental importância para as pessoas que vivem nas cidades do interior, distritos, vilarejos e logradouros uma vez que esse é um meio de comunicação bastante acessível, rápido, eficaz e versátil.

Ficar sem comunicação nos dias de hoje é um retrocesso, uma vez que as inovações tecnológicas possibilitam cada vez mais a interação entre as pessoas. Contudo, a cerca de mais de 12 dias, os consumidores Bonjardinenses que possuem linha telefônica da TIM, não conseguem se comunicar devido a um defeito detectado na antena de transmissão do sinal da operadora. Prejudicada pela ausência da prestação de um serviço de qualidade, a população recorre à outros tipos de meios comunicação menos eficientes, que nem sempre atendem às suas necessidades. Portanto o concerto na antena de telefonia móvel da TIM em Bom Jardim, se faz necessário e urgente, uma vez que a população não pode continuar sendo prejudicada.

Portanto, pelo exposto acima, solicito dos nobres Deputados a aprovação desta Indicação, na expectativa do atendimento pelas autoridades competentes da TIM.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 5769/2013

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Dr. **Eduardo**

Henrique Accioly Campos e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Exmo. Sr. Dr. **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de viabilizar a perfuração e instalação de “POÇOS ARTESIANOS ” nas comunidades mais atingidas pela seca no município do Bom Jardim. Entre elas estão os distritos de Umari e Tamboatá, os sítios de Caiana, Lagoa Dantas, Cruzinha, Cipoais, Chão de Arroz, Pau Santo, povoado de Pindobinha e outras localidades que igualmente necessitam da instalação de Poços Artesianos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções (Sede Provisória), Av. Agamenon Magalhães, 200 Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53100-710; ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Exmo. Sr. Dr. Ranilson Brandão Ramos, com endereço na Av. Caxangá, 2200 Cordeiro, Recife - PE, CEP:50711-000; Exmo. Juiz do Município do Bom Jardim, Dr. Hailton Gonçalves da Silva, Rua Tabelião Arnóbio Souto Maior, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55730-000; ao Exmo. Promotor do Município do Bom Jardim, Dr. Quintino Geraldo Diniz de Melo, Rua Tabelião Arnóbio Souto Maior, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55730-000; ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, João Francisco de Lima, e demais Vereadores, Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55730-000; ao Reverendíssimo Padre Elias Roque, Rua das Beneditinas, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55730-000; Ex-Prefeito do município do Bom Jardim, Sr. Noé Souto Maior, Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; Ex-Prefeito do município do Bom Jardim, Sr. Fabiano José de Oliveira Rufino Ribeiro, Rua Solidônio Leite, 161 Apt 103, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51111-130; Ex-Prefeito do município do Bom Jardim, Dr. Noé Souto Maior Junior, Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000 e ao Ex-Prefeito do município do Bom Jardim, Sr. Jarbas de Andrade Borges, Rua Dr. Osvaldo Lima, 78 Centro, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000.

Justificativa

A falta constante de água potável nas comunidades acima mencionadas, vem penalizando a população ali residente, que vem sofrendo sérios transtornos em conseqüência da estiagem prolongada que atinge, principalmente, os municípios do agreste e do sertão pernambucano, colocando em risco o desenvolvimento do interior do Estado.

Sem registrar chuvas suficientes para encher reservatórios, cisternas e açudes, o drama para conseguir água potável é contínuo e as pessoas que dependem da agricultura ou da pecuária para sustentar suas famílias são as que mais sofrem.

Com uma alimentação precária e o consumo de água de péssima qualidade, muitos habitantes acabam vítimas de doenças graves que por vezes os levam à morte. Todos sabemos da importância da água para a manutenção da vida, e não é justo que a população tão sacrificada daquelas localidades, continuem sem este líquido indispensável para sobrevivência do ser humano.

Portanto, a perfuração e instalação de “POÇOS ARTESIANOS ” atenuarão o problema de escassez de água, com aproveitamento adequado das reservas hídricas, atendendo às necessidades básicas das inúmeras famílias ali residentes, melhorando desta forma, a qualidade de vida daquela população.

Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.

Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 5770/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Senhor Ranilson Ramos, no sentido de **viabilizar perfuração e instalação de 03 (três) poços artesianos, sendo 01 (um) no Sítio Pontais, 01 (um) no Sítio Boqueirão e outro no Sítio Serra do Totel, município de Venturosa.**

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Venturosa, Senhor Ernandes Albuquerque Bezerra, sito Rua Antonio Alexandre da Silva, 34 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000;

Ao Vice-Prefeito do Município de Venturosa, Senhor Iterbo José Galindo, sito Rua Antonio Alexandre da Silva, 34 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Venturosa, e demais vereadores, sito Rua Antonio Beliu, 90 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000;

A Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Venturosa, sito Rua Capitão Justino Alves, 280 - Centro - Venturosa/PE – CEP: 55270-000;

A Rádio Venturosa FM, sito Avenida Vereador Moacir Teodoro Simão, 41 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000.

Justificativa

Os Moradores dos Sítios Pontais, Boqueirão e Serra do Totel, localizados no município de Venturosa, estão sofrendo muito em decorrência da forte estiagem e da seca prolongada, onde muitas famílias estão passando por dificuldades, principalmente com falta d’água em suas casas que se torna ainda mais grave pela distância da zona urbana.

A instalação desses poços artesianos, nos referidos Sítios, atenderão as necessidades básicas das pessoas que moram nestas localidades, as quais estão privadas deste serviço essencial.

Assim, o atendimento a esse pleito irá levar melhores condições de vida, higiene e saúde através do acesso a água potável, beneficiando a todos que lá residem.

Diante do exposto, solicito aos nossos ilustres pares, a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5771/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado de Pernambuco, Senhor José Almir Cirilo, e ao Diretor Presidente da CELPE, Senhor Luiz Antônio Ciarlini, **no sentido de viabilizar a instalação de Rede Elétrica nas Ruas Manoel Marcelo da Silva, Antônia Rosa da Silva e suas travessas, localizadas no bairro Rio dos Bois, município de Venturosa.**

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Venturosa, Senhor Ernandes Albuquerque Bezerra, sito Rua Antonio Alexandre da Silva, 34 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000;

Ao Vice-Prefeito do Município de Venturosa, Senhor Iterbo José Galindo, sito Rua Antonio Alexandre da Silva, 34 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Venturosa, e demais vereadores, sito Rua Antonio Beliu, 90 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000;

A Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Venturosa, sito Rua Capitão Justino Alves, 280 - Centro - Venturosa/PE – CEP: 55270-000;

A Rádio Venturosa FM, sito Avenida Vereador Moacir Teodoro Simão, 41 - Centro - Venturosa/PE - CEP: 55270-000.

Justificativa

A necessidade da instalação de rede elétrica nas Ruas Manoel Marcelo da Silva, Antônia Rosa da Silva, e suas travessas, localizadas no bairro Rio dos Bois, município de Venturosa, se dá por que atualmente a distribuição de energia elétrica nesta localidade, vem sendo realizada de forma precária levando risco a população que tem aproximadamente 25 famílias.

Com a modernidade, a vida sem rede elétrica é impraticável, além disso, a chegada da luz para aqueles que viviam na escuridão, distantes do conhecimento e da informação, e para os que sofrem transtornos pelo fornecimento de energia por meio de gambiarras, significa o resgate de valores sociais e humanos, facilitando as práticas cotidianas básicas.

Vale ressaltar que o acesso à energia elétrica contribui para a diminuição da pobreza , o desenvolvimento econômico e social, e aumento da renda familiar dos beneficiados.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5772/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Senhor Ranilson Ramos, no sentido de **inserir no Programa Leite de Todos a Associação das Mulheres Artesãs e Agricultoras de Mulungu de Sanharó – ASMUSAS, localizada no município de Sanharó.**

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Sanharó, Senhor Fernando Edier de Araujo Fernandes , sito Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó/PE – CEP: 55.250-000;

Ao Vice-Prefeito do Município de Sanharó, Senhor Artur de Oliveira Guimarães Neto , sito Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó/PE – CEP: 55250-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Venturosa, e demais vereadores, sito Praça Antonio C. De Souza, s/n - Centro - Sanharó/PE - CEP: 55250-000.

Justificativa

O Programa Leite de todos representa grande benefício no campo social do nosso Estado atendendo famílias em condições de insegurança alimentar, combatendo a fome e a desnutrição, sendo um forte aliado para a redução da Mortalidade Infantil.

A inserção a Associação das Mulheres Artesãs e Agricultoras de Mulungu de Sanharó – ASMUSAS no Programa Leite de todos viabilizará o acesso a distribuição do leite, complementando a alimentação, reduzindo as deficiências nutricionais, as doenças e o índice de mortalidade, elevando os padrões de saúde e qualidade de vida na comunidade.

Vale ressaltar que a Associação das Mulheres Artesãs e Agricultoras de Mulungu de Sanharó – ASMUSAS e formada, na sua maioria por mães arrimo de família, que sustentam suas casas por meio do artesanato e pequenas plantações.

Diante do exposto e por ser um Programa imprescindível, solicito aos meus ilustres pares, a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de março de 2013.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação N° 5773/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura, Fernando Duarte, ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Alberto Feitosa, e ao Exmo. Sr. Presidente da Empetur, André Corrêa, para que **SEJA MANTIDO O PÓLO DE SÃO JOÃO DE TACARATU.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Tacaratu, José Gerson da Silva - Rua Pedro Toscano, 349, 56480-000 - Tacaratu-PE; à Câmara dos Vereadores de Tacaratu, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Paulo Sérgio de Carvalho - Rua Pedro Toscano, 349, CEP 56480-000 - Tacaratu-PE.

Justificativa

O município de Tacaratu, localizado no sertão de itaparica, distante aproximadamente 430 km do Recife, é conhecido pela produção de redes e mantas que são distribuidas para todas as regiões do país e para o exterior, sendo esta a sua principal fonte de renda.

Além da produção acima mencionada, Tacaratu também é reconhecida pela suas festas, dentre elas o tradicional São João. Este evento movimenta a economia da cidade e dos municípios vizinhos, vez que com os turistas e com os munícipes que moram em outras cidades, consegue aumentar o movimento do comércio e dos setores vinculados, como bares, restaurantes, pousadas e ambulantes.

Para a realização do evento o município sempre contou com a participação do Governo do Estado. Agora, com a crise dos municípios, causada pela queda na arrecadação do FPM, é essencial que a participação do Governo seja mantida, a fim de que o São João de Tacaratu seja realizado mais vez.

Sala das Reuniões, em 27 de fevereiro de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1902/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Ex-Deputado Estadual e Ex-Prefeito do Município de Goiana, **Harlan de Albuquerque Gadelha**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada, esposa Maria de Amélia Torres e filhos, na pessoa do Senhor **Harlan de Albuquerque Gadelha Filho**, com endereço na Av. Boa Viagem, 5152 – Apto. 51 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51030.000; ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Frederico Gadelha Malta de Moura Junior**, Prefeito do Município de Goiana, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Goiana **Jose Carlos Correia da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro

Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Articulação Política e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana Marcelo Mendonça**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Goiana, Felipe de Oliveira Gadelha de Moura**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Goiana, Carlos Humberto de Oliveira Botelho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora **Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Goiana, Simone Lucchese**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivson Lapa Marques da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Planejamento e Governo da Prefeitura Municipal de Goiana, Bruno Lisboa**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Política Sociais da Prefeitura Municipal de Goiana, Ricardo de Sá Torres**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal de Goiana, Raul Francisco de Almeida Junior**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Presidente da Agencia de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Goiana, Francisco Lucchese**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Goiana, Ivo Câmara**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **João Bosco Saraiva da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Renato Sandré Pereira Soares**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Olga Luíza Fonseca de Sena**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Valdete Maria da Cruz**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **André Ferreira de Souza**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Bruno Carvalho Salsa**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Arnaldo Albuquerque de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **José Ramilson Ferreira de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Zilde Barbosa Filho**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Josemar Leite de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Jose Roberto Tavares Gadelha**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Laercio Jose Melo da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000 e a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Ana Cristina M.F. Golveia Silveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506, - Universitário, CEP 55016-360, Caruaru/PE;

Justificativa
A política pernambucana empobrece profundamente com o falecimento de Harlan de Albuquerque Gadelha , acontecido no último dia 05 de março. Aos 90 anos de idade, recentemente completados, era um político que manteve dignamente a aura de lealdade e espírito de servir ao nosso povo, herança do seu pai, Lourenço Gadelha , ex-prefeito de Goiana e líder de honrada família de político. Ele era pai do advogado, ex-vereador do Recife e também ex-deputado Harlan Gadelha Filho (Harlanzinho), hoje afastado do exercício parlamentar. O atual prefeito de Goiana, Frederico Gadelha Malta Júnior – Fred da Caixa (PTB) – é o mais novo representante da família na política. Integrante do MDB e do PMDB, ex-deputado foi cassado pelo regime militar em 1969, serviu nesta Casa, aos pernambucanos

de todos os recantos, em especial aos cidadãos da mata norte do estado, promovendo ações de desenvolvimento econômico e social para a região. Uma das grandes performances da sua carreira política foi ser eleito prefeito da sua cidade, de 1983 e 1988. Seu coração, carregado com a força deste povo, não suportou a uma cirurgia tão delicada a qual foi submetido. Neste momento de dor imensurável, como parlamentar, como cidadão e como amigo da família e do povo de Goiana, envidamos protestos solidários de força e fé à família, representada pelo seu filho, Harlan de Albuquerque Gadelha Filho, e seu sobrinho-neto Fred Gadelha, atual prefeito de Goiana, sentindo a força da saudade interminável da qual nunca nos desvencilhamos quando admiramos líderes que contribuem para amenizar o sofrimento da população mais sofrida. Diante do exposto, solicito a esta Casa Legislativa a transcrição nos anais, deste voto de pesar e nossas condolências por este falecimento, e aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de março de 2013.
 Ricardo Costa
 Deputado

Requerimento N° 1903/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado um GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL no dia 11 de abril do corrente ano,em homenagem ao centenário da chegada do Ex- deputado Estadual(1947-1950) e médico Drº Lídio Paraíba no estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Srº José Araújo Albuquerque Neto com endereço na Rua Manuel de Carvalho nº 476 Aptº “J” - Afritos Recife/PE CEP: 52050-370. A Srª Ignez Araujo de Andrade, com endereço na Rua Dr José Carvalheira Nº 276 - Tamarineira - Recife/PE CEP: 52051-060. Ao Srº Geraldo de Matos Guerra Paraíba Filho, com endereço na Rua Setubal nº 860 Aptº 1104 - Ed. Sierra Nevada Boa Viagem - Recife/PE. CEP: 5103-010. A Srª Glauce Araújo Barros de Oliveira, com endereço na Rua Esmeraldino Bandeira nº 375 - Aptº 1104 - Ed. Guso - Graças - Recife/PE CEP: 52011-090. A Srª Geiza Paraíba Leite Maia, com endereço na Rua dos Navegantes nº 1907, Aptº 601 - Ed. Infante Dom Henrique - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 5102-011. A Srª Maria Enilda Araújo Brindeiro, com endereço na Av. João de Barros nº 1343 Aptº 204, Ed. Santa Clara - Espinheiro - Recife/PE CEP: 52021-180. A Srª Marília Araújo Cavalcante com endereço na Av. Santos Dumont nº1376 - Afritos. Recife/PE. CEP: 52040-060. A Srª Aureci Pereira Cavalcante , com endereço na Rua José Pereira Leal nº 54 Aptº 602 - Boa Viagem - Recife/PE. CEP: 51030-380. Ao Srª Carlos Artur de Andrade Ferrão, com endereço na Rua Felix de Brito e Melo nº 920 - Cobertura - Ed.Alexandre II - Boa Viagem - Recife/PE 51020-260. Ao Srº Aldelino Francisco de Lima , com endereço na Rua Teles Junior nº65 Aptº 1302 - Afritos - Recife/PE CEP: 5205-004. Ao SrºLídio Paraíba Neto , com endereço na Av. Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51030-900. Ao Srº Loreno da Fonseca Paraíba , com endereço na Rua Professor Manoel Cavalcante de Albuquerque nº 65 Casa Amarela - Recife/Pe. CEP: 52070-212 , ao SrºSérgio Maimonne, com endereço na Rua professor Silva Ferreira nº 313 - Piedade - Recife/PE. CEP: 54400-530 , ao Srª Ruy Parahiba com endereço na Rua dos Navegantes Nº 2409 apt. 701 Boa Viagem Recife/PE CEP: 51020/01. Ao Sr. Ruy Parahyba Filho com endereço na Rua Paulino Gomes de Souza Nº90 apt. 301 -Graças Recife/PE CEP: 52050/250. A Srª Célia Parahyba com endereço na AV. Boa Viagem Nº306 apt. 301- Boa Viagem Recife /PE CEP: 51011/000. A Srª Nádia Parahyba com endereço na Rua Francisco da Cunha Nº654 apt. 602- Boa Viagem CEP: 510020/041. Ao Srª Esio de Magalhães de Araújo Filho com endereço na Rua Ottoniel Pimentel Santos Nº 393 - Barro Duro- Maceió/Al CEP: 57042/430. Ao Srº Fernando José Chalegre e Silva com endereço na Av. Boa Viagem Nº 5212 apt. 306 Boa Viagem Recife/PE CEP: 51030/900. A Srª Maria Elza Fonsêca Guerra com endereço na AV. Norte Nº 5080- Casa Amarela Recife/ PE CEP: 52210/000. A Srª Catisa maria Guerra Brito com endereço na AV. Norte Nº 5080 -Casa 01 - Casa Amarela Recife/PE. CEP: 52210/000. A Srª Clécia Maria Fonseca Guerra com endereço na Av. Norte Nº 5080 Casa 02- Casa Amarela Recife/ PE CEP: 52210/000. Ao SrºJosé Batista da Fonsêca com endereço na Rua Cabo Epitácio Lucena Nº67 Casa Amarela Recife/PE. CEP: 52210/00. A Srª Heloiza da Boa Viagem Parahyba com endereço na Rua do Futuro Nº apt. 1501 Edifício Príncipe Bragança- Graças - Recife/PE CEP: 5205/010. Ao Srº Roberto da Boa Viagem Parahyba com endereço na Rua do Futuro Nº 17 apt. 1501 - Graças Recife/PE CEP: 5205/010. A Srª Helena da Boa Viagem Parahyba com endereço na Av. João de Barros Nº633 apt.603 Boa Vista Recife/PE CEP: 50100/020. A Srª Lourdes da Boa Viagem Parahyba na Rua Caio Pereira Nº 175 apt. 101 Rosarinho Recife/PE CEP: 50041/010. A Srª Heloiza da Boa Viagem Parahyba com endereço na Rua Real da Torre Nº 1507 apt.1001 Torre- Recife/PE. Ao SRº Moacyr Parahyba Filho com endereço na Rua do Futuro Nº 305 apt. 1002 Graças Recife/ PE. CEP: 5205/010. Ao Srº Fernando da Boa Viagem Parayba com endereço na Av. Manoel Borba Nº 1000 apt. 1503 - Boa Vista Recife/PE CEP: 50070/000. A Srª Petrilza Maria Ferreira Leite com endereço na Rua Bolivar Nº 366 - Arruda Recife. A Srª Adriana Marques Rios com endereço na Rua Pedro Allan Nº125 - Casa 24 - Casa Amarela - Recife Pernambuco - CEP: 5207.210. A Srª Thelma Maria Marques Rios

com endereço na Rua Evaristo da Veiga Nº 166 apt.1503 - Casa Amarela. A SrªMaria da Assunção Leite Silva com endereço a Rua Luiz Inácio Pessoa de Melo Nº384 apt. 102 Boa Viagem-Recife/PE CEP: 51030/320. A Srª Djanira Silva Rego Barros com endereço na Rua Marquês do Paraná Nº64 -Espinheiro REcife/PE CEP:5202/050. A Srª Berenice Pereira de Albuquerque com endereço na Av. Parnamerim Nº327 apt. 701 - Edifício Elizabeth- Parnamerim Recife/ PE CEP: 5206/000. A Srª Lidiane Santos Lopes Barcelar com endereço na Rua Tupy Nº 45 - Estância Recife/PE. CEP: 507771/500. Ao Srº Edilson de Lima Silva com endereço na Rua Alexandre Baracho Nº 964 - Candeias-Recife/PE CEP:54440/400.Ao Srº Arnaldo Rodrigues da Silva com endereço na Rua Joaquim da Rocha Bloco 46D CEP: 54520/050 Cabo de Santo Agostinho/PE. Ao Srº Rogério José M. G da Silva com endereço na Rua MªDeguina Carneiro Nº 359 apt 204 - Candeias- Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54440/420. A Srª Erlane dos Santos Alburquerque com endereço na Rua Ceara Nº 54 - Prazeres - Jaboatão do Guararapes/PE CEP: 54350/590. Ao Srº Carlos Antônimo Neco com endereço na Terceira Travessa São José Nº31 - Escada/PE CEP: 55500/000. Ao Srº Sílvio Alexandrino de Freitas com endereço na Rua Jangadeiro Nº200 apt. 30- Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54430-315. Ao SRº José Ricardo Barbosa da Silva com endereço na Rua Marques de Valença Nº 680 BCA Apt. 102 - Boa Viagem Recife /PE CEP: 51021/500. A Srª Eulina Monteiro dos Santos Maciel com endereço na Rua José Braz Moscou Nº 5036 Apt. 303 Bloco B Candeias Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54430/060.

Justificativa
Dr. Lídio Paraíba nasceu em Uruguaiana-RS em 5 de junho e 1890. Formado em medicina no Rio de Janeiro em 1911, chegou a Pesqueira no ano seguinte. Em resumo, em 2012 completou 100 anos de sua chegada à terra que não o viu nascer, mas que ele adotou como sua. A Pesqueira de 1912 era uma progressista povoação. Contava com as fábricas Peixe e Rosa, duas indústrias bastante desenvolvidas, e um comércio famoso em toda a região. Àquela altura a cidade já contava também com a Casa José Araújo (fundada em 1890) e com o Bazar Pesqueirense (depois O Barateiro) do pai seu Tito Rego, dentre outros estabelecimentos. Embora um centro importante, tanto comercial como industrial (já contava inclusive com uma linha de bondes!), a cidade era ainda um lugar de urbanismo precário, com ruas de terra e sem energia elétrica (que chegaria em 24/12/1913). A saúde pública praticamente não existia tamanha a ausência de estrutura, não havia hospital ou outro centro de saúde com competência suficiente. Foi esse o cenário que Dr. Lídio encontrou ao descer de um dos vagões da <i>Great Western</i> , atendendo o convite feito pelo farmacêutico Xavier de Andrada. Dr. Lídio atendeu seus primeiro pacientes na Farmácia Santos, de Manoel Cristóvão dos Santos, depois se instalou no então Largo da Matriz (hoje Praça Dom José Lopes) e por último na antiga Rua 15 de Novembro (hoje rua Dr. Lídio Paraíba, em sua homenagem), onde por fim fixou seu consultório. Dr. Lídio atendia a todos, não se importando com a condição social,cor, raça ou religião. Conta-se que ele nunca se negou a atender qualquer um que fosse, inclusive sem se importar com pagamento. Não parava de passar pelas ruas empoeiradas de Pesqueira no seu automóvel guiado pelo motorista Pedro Miro, sempre a caminho de atender algum pesqueirense enfermo, em qualquer bairro, da Pitanga ao Prado, a qualquer horário do dia ou da noite. Ele foi o médico de Pesqueira durante meio século, dedicou quase toda sua vida a cidade e a seus cidadãos. Foram incontáveis os pesqueirenses que passaram por suas competentes mãos. Foi em Pesqueira também que ele realizou um grande feito, um sonho imenso que se torno realidade: a construção do hospital que hoje leva seu nome, do qual foi diretor por 20 anos. Em 17 de fevereiro de 1963 Pesqueira teve com certeza um pedaço seu enterrado. Diante do exposto solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 28 de fevereiro de 2013.
 Ossésio Silva
 Deputado

Requerimento N° 1904/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no dia 18 de abril de 2013, em comemoração ao dia Estadual da Consciência Espírita, instituído em homenagem aos 156 anos da publicação de “O Livro dos Espíritos”. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição **dê-se** conhecimento à:
1) Sra. **Edna Santos**, Presidente da Federação Espírita de Pernambucoana - FEP, com endereço à Avenida João de Barros, nº 1629, Espinheiro, Recife/PE , CEP: 52.021-180;
2) ao Sr. **Heleno Vidal**, Presidente da Comissão Estadual de Espiritismo - CEE, com endereço à Rua Iguatu, 135, Campina do Barreto, Recife-PE, CEP: 52.121-030.

Justificativa

O Dia Estadual da Consciência Espírita, foi instituído em 16 de junho de 2010 com a Lei nº 14.085, comemorando o dia 18 de abril com a data da publicação dos Livro dos Espíritos de Allan Kardec, em Paris de 1857.

Recife, 8 de março de 2013

O livro é uma obra capital da doutrina espírita, que possui uma dimensão de alcance filosófico, científico e religioso, sendo a primeira, de uma série de cinco, as quais foram lançaram as bases da doutrina espírita.

O Brasil é hoje, o país com com maior número de adeptos do espiritismo no mundo, com milhares de instituições, que desenvolvem importantes obras, não apenas de cunho religioso, mas de assistência social.

Sua maior liderança, o médium Francisco Cândido Xavier (falecido em 2002), é referência e exemplo de conduta cristã e de uma cultura de paz, não somente para os espíritas, mas para todos, independente de credo ou convicção filosóficas.

Pelo exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2013.
 Sérgio Leite
 Deputado

Requerimento N° 1905/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 1314/2013 de autoria do Poder Executivo que autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Moreno, neste Estado, e dá outras providências.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 7 de março de 2013.
 Raquel Lyra
 Deputada

Ângelo Ferreira, Augusto César, Betinho Gomes, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Francismar Pontes, Gustavo Negromonte, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, José Humberto Cavalcanti, Manoel Santos, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Zé Maurício.

DEFERIDO
Justificativa
Sala das Reuniões, em 7 de março de 2013.
 Raquel Lyra
 Deputada

Ângelo Ferreira, Augusto César, Betinho Gomes, Claudiano Martins Filho, Clodoaldo Magalhães, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Francismar Pontes, Gustavo Negromonte, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, José Humberto Cavalcanti, Manoel Santos, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Zé Maurício.

DEFERIDO
Justificativa

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 07 de março de 2013.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO
Primeiro Secretário

Portaria

PORTARIA Nº 69/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 032/2013, da Assistência Legislativa, **RESOLVE**: fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, a servidora **MARIA DE JESUS ALMEIDA**, ora à disposição deste Poder, ficando cancelada a gratificação de Assessoramento da Assistência Legislativa, Símbolo PL-ASS-2, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.